MINUTA

DATA DA REUNIÃO: DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO----------

PRESIDIU: DR. ANTÓNIO MARIA DA SILVA GUEDES----------

SECRETARIARAM: DRª. MARIA ALBERTA PIMENTA PEDROSO E ARMINDO DA SILVA VIEIRA ----------

---

PRESENÇAS E FALTAS:----------

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:----------

ANTÓNIO MARIA DA SILVA GUEDES (DR.) - PS – PRESENTE----------

---

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA (DRª.)– PPD/PSD – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR DR. PAULO JORGE ANTUNES FERREIRA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO----------

---

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) – PS – PRESENTE----------

JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

MARIA ALBERTA PIMENTA PEDROSO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

---

FELICIDADE PERPÉTUA PINHEIRO OLIVEIRA (ARQTª) – PPD/PSD – PRESENTE---------

---

SÉRGIO LUÍS MOINHOS COSTA (DR.) – PS – FALTOU----------

AUGUSTO MOREIRA FERREIRA SOUTO (ENGº) – PSD – PRESENTE----------

---

ARMINDO DA SILVA VIEIRA– PS – PRESENTE----------

PAULO ANTERO ALVES DE OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

MARIA DE LA SALETE PEREIRA MARQUES MACHADO – PS – PRESENTE----------

---

MANUEL AUGUSTO SALDANHA DE OLIVEIRA – PS – PRESENTE----------

---

ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO (DRª.) – PSD – PRESENTE----------

---

JORGE MANUEL DAS NEVES ASSUNÇÃO – PS – PRESENTE----------

RUI MIGUEL OLIVEIRA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

VERA SOFIA MARTINS SILVA – CDU-PCP/PEV- PRESENTE----------

ANA MARIA SILVA PINTO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

JOSÉ AFONSO PIRES OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

BENJAMIM FERREIRA – PS – PRESENTE----------

MARIANA LUÍSA PEREIRA DE CASTRO GUIMARÃES DE SAMPAYO (DRª.) – PPD/PSD

– PRESENTE, ATÉ À SUA INTERVENÇÃO NO "PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA"-

---

FERNANDO MANUEL BARBOSA FERREIA (DR.) – CDS/PP – FALTOU----------

---

BENJAMIM MARTINS RODRIGUES – PS – PRESENTE----------

MARIA DO ROSÁRIO MARTINS FERREIRA NETO – PPD/PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS----------

PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

---

ANTÓNIO PEDRO REGO ANDRADE ASSUNÇÃO (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

TELMO FILIPE PEREIRA DA COSTA – PS – PRESENTE----------

VITOR MANUEL DE SOUSA BORGES MARIA – PS – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA DRª. MARIA HELENA TEIXEIRA MIGUEL, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO----------

---

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA------

---

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD – PRESENTE-----

---

MANUEL ANTÓNIO PEREIRA FERREIRA RIBEIRO – ÁGUA-LONGA - PS – PRESENTE-

---

GERMANO QUINTAS RODRIGUES – AREIAS - PS – PRESENTE----------

CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – VILA DAS AVES - PPD/PSD – PRESENTE----------

---

FERNANDO JORGE SILVA REGO – BURGÃES - PS – PRESENTE----------

---

SARA MICAELA FERREIRA LIMA – S. MARTINHO DO CAMPO - PPD/PSD – PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 38º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO----------

---

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – S. TIAGO DA CARREIRA - PS – PRESENTE----------

---

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA (DR.) – STª. CRISTINA DO COUTO - PS – PRESENTE----------

JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES – S. MIGUEL DO COUTO - PS – PRESENTE--------

---

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DRª.) – GUIMAREI - PS – PRESENTE----------

ALEXANDRE MANUEL MARQUES DE AZEVEDO – LAMA - PS – PRESENTE----------

---

ASCENDINO FLORIANO ANDRADE ALMEIDA – LAMELAS - PS – PRESENTE----------

---

MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD – PRESENTE-----

---

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – S. MAMEDE DE NEGRELOS - PS – PRESENTE------

---

HENRIQUE DA CRUZ PINHEIRO MACHADO (DR.) – S. TOMÉ DE NEGRELOS - TPN – PRESENTE----------

ALTINO MANUEL CARNEIRO OSÓRIO (DR.) – PALMEIRA – MIP – PRESENTE----------

---

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DRª.) – REBORDÕES - PS – PRESENTE-----

---

VITOR MÁRCIO FERREIRA MONTEIRO – REFOJOS - PS – PRESENTE----------

---

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO – REGUENGA - PS – PRESENTE----------

---

JORGE ALBERTO MATOS LEAL – RORIZ - PS – PRESENTE----------

JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MOREDA DE MIRANDA (DR.) – SANTO TIRSO - PPD/PSD – PRESENTE ----------

MANUEL FRANCISCO DA CUNHA EUSÉBIO – S. SALVADOR DO CAMPO - PS – PRESENTE----------

---

AUGUSTO OLIVEIRA MOUTINHO – SEQUEIRÔ - PPD/PSD – PRESENTE----------

---

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO - PS – PRESENTE----------

---

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E CINQUENTA E CINCO

MINUTOS----------

Esteve presente o senhor presidente da câmara municipal nos termos da alínea t), do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.----------

---

----------" ORDEM DO DIA "----------

1. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL: CONHECIMENTO;----------

2. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE;-------

3. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (ARTIGO 106º, Nº 2, DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO): MANUTENÇÃO DA TAXA E FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE;----------

4. ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO ÀS REGRAS E CRITÉRIOS PREVISTOS NA LEI 49/2012, DE 29 DE AGOSTO.------

5. ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º E 2º GRAUS.----------

6. 15ª MODIFICAÇÃO ÀS GRNADES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2012 – 3ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;----------

7. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO: 2ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2012: APROVAÇÃO;----------

8. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2013;----------

9. AUTORIZAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2013, INCLUINDO AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS;----------

10. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2013;----------

11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E O CONJUNTO DOS MUNICÍPIOS DE AMARANTE, AROUCA, BAIÃO, CELORICO DE BASTO, CINFÃES, FAFE, PÓVOA DE LANHOSO, SANTO TIRSO, TROFA E VILA NOVA DE FAMALICÃO, TENDO POR OBJETO AGREGAR OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL NA SOCIEDADE ANÓNIMA ÁGUAS DO NOROESTE, S.A.: REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28/06/2011 (ITEM 6);----------

12. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO / LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 872.129,00 € DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE VÁRIOS PROJETOS: AUTORIZAÇÃO;----------

13. REGULAMENTO DA "FÁBRICA DE SANTO THYRSO": APROVAÇÃO;

14. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL (ARTIGOS 4º E 12º): APROVAÇÃO;----------

15. PROPOSTA DE 12ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO PROVISÓRIA;----------

16. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE METALIZAÇÃO DAS POMBINHAS LDA.: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE AMPLIAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS;----------

17. REQUERIMENTO DE PEDRO MOTA DA COSTA – RECONHECIMENTO

DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO E PISCINAS AO AR LIVRE DENOMINADO "HOTEL E PISCINAS – MARGENS DO AVE";-

18. REQUERIMENTO DO CENTRO SOCIAL DE BURGÃES – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º4 DO ARTIGO 34º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL;----------

19. REQUERIMENTO DE ADELINO RIBEIRO DA SILVA: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE INSTALAÇÃO (LEGALIZAÇÃO) DE UMA PEDREIRA, CONHECIDA POR "PEDREIRA DE RORIZ";----------

20. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO CONCELHO DE SANTO TIRSO PARA O ANO LETIVO 2012/2013: AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS COM AS EMPRESAS PRESTADORAS DO RESPETIVO SERVIÇO;----------

21. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO DIRIGIDAS AOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS;----------

22. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA VIM (VIA INTERMUNICIPAL) NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO: AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.----------

---

----------"PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA"----------

a) O senhor presidente deu conhecimento do requerimento desta data, do membro desta assembleia municipal, senhora Maria do Rosário Martins Ferreira Neto, eleita enquanto inscrita na lista do PSD a justificar a sua falta à reunião de hoje, e deu ainda conhecimento dos requerimentos dos senhores Dr. Paulo Jorge Antunes Ferreira, e Drª. Maria Helena Teixeira Miguel, eleitos enquanto inscritos nas listas do PSD, e PS respetivamente, de dezassete, e dezasseis de dezembro, respetivamente, a justificarem a sua falta à reunião de hoje, e a requererem a sua substituição para a sessão ordinária de hoje, de harmonia com o previsto no artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.----------

De acordo com o previsto no artigo 79º da mesma Lei nº 169/99, foram convocados os cidadãos a seguir na ordem das respetivas listas, senhores Drª. Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista e Vitor Manuel de Sousa Borges, que estiveram presentes nesta reunião.----------

b) De seguida, o primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento do restante expediente recebido, nomeadamente da lista dos "Compromissos Plurianuais assumidos pela câmara municipal", para cumprimento do disposto no nº 4 da deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de junho do corrente ano (item quinze da respetiva ata), pela qual a câmara municipal dá conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos desde doze de setembro último, até hoje e que fica a fazer parte integrante da presente minuta da ata, constituindo as subsequentes cinco folhas.-

c) De seguida o senhor presidente submeteu à votação a ata números seis, de vinte de dezembro de dois mil e dez, e as atas números um, de vinte e oito de fevereiro, dois, de vinte e sete de abril, e número três de vinte e oito de junho, todas do ano de dois mil e onze, tendo sido aprovadas por unanimidade.----------

---

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Compromissos plurianuais assumidos pela câmara municipal

Em cumprimento do disposto no nº 4 da deliberação da assembleia municipal de 28/06/2012 (item 15 da respetiva ata), a câmara municipal dá conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos desde 12/09/2012 até à data desta sessão da assembleia municipal (17/12/2012), a saber:

- Renovação do contrato de prestação de serviços, e em regime de avença, tendo por objeto assessoria jurídica, celebrado com o Dr. António José Marques de Andrade, pelo período de um ano, a partir de 11 de outubro último, pelo valor global de 23.160,00 € (vinte e três mil cento e sessenta euros), mais IVA, a pagar em mensalidades de 1.930,00 € (mil novecentos e trinta euros), mais IVA, sendo dos encargos no ano económico de 2012 de 3.860,00 € (três mil oitocentos e sessenta euros) e no ano económico de 2013 de 19.300,00 € (dezanove mil e trezentos euros) (item 6.A) da ata da reunião da câmara de 10/10/2012).

- Celebração de contrato misto de aquisição de sistema informático e aquisição de serviços – "Aquisição de sistemas automáticos de produção de informação sobre transportes", celebrado em catorze de novembro findo, pelo valor global de 60.50,00 € (sessenta mil e cinquenta euros) (despacho da Vice-Presidente da Câmara de 10/08/2012).

- Celebração de dois contratos de prestação de serviços tendo por objeto o desenvolvimento do projeto das novas instalações da PSP de Santo Tirso – protocolo com o Ministério da Administração Interna, pelo valor global de 91.490,00 € (item 25.B) da minuta da ata da reunião da câmara de 12/12/2012).

Juntam-se à presente informação e dela ficam a fazer parte integrante, cópias das respetivas deliberações da câmara municipal e despacho da Vice-Presidente da câmara.

6. A) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, TENDO POR OBJETO ASSESSORIA JURÍDICA: RENOVAÇÃO.----------

Presente informação da diretora do departamento administrativo, de nove do corrente mês de outubro, registada com o número II_0933/2012, a comunicar que nos termos do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de trinta de dezembro (que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e doze) é necessário parecer para a renovação dos contratos de aquisição de serviços, nomeadamente na modalidade avença, parecer esse a emitir pela câmara municipal e de caráter vinculativo.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da referida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação desta proposta;----------

Considerando que se mantêm os pressupostos que justificaram a celebração do contrato de avença com o Dr. António José Marques de Andrade, celebrado em onze de outubro de dois mil e dez, na sequência da deliberação da câmara municipal de oito de setembro do mesmo ano (item cinco da respetiva ata), e renovado por mais um ano, conforme deliberação do mesmo orgão executivo de vinte e um de setembro de dois mil e onze;----------

Considerando que se está perante a renovação de um contrato que tem por objeto a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;----------

Considerando que as despesas emergentes da renovação do contrato em causa têm suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento número 2991/2012, de vinte e oito de setembro findo;----------

Considerando que os compromissos decorrentes da renovação do contrato estão registados no sistema de contabilidade com o número 3675/2012, de nove do corrente mês de outubro;----------

Considerando que a assunção de compromissos plurianuais decorrente da renovação do

contrato está coberta pela autorização genérica da assembleia municipal de vinte e oito de junho último;----------

Considerando que o contrato foi objeto de redução do preço contratual, a partir do dia onze de outubro de dois mil e onze, passando os honorários previstos na cláusula quarta do contrato para o montante mensal de 1.930,00 € (mil novecentos e trinta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor à data da faturação;----------

Considerando assim que se mostram cumpridos todos os requisitos referidos no n.º 5 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, proponho que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à renovação do referido contrato, dando-se conhecimento da sua renovação na próxima sessão ordinária da assembleia municipal.----------

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata que fizeram a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores do Partido Social Democrata votaram desfavoravelmente a renovação do contrato de prestação de serviços com o Dr. António José Marques de Andrade porque essa foi a posição já anteriormente assumida".----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

14

DEPARTAMENTO FINANCEIRO – SECÇÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE STOCKS

Process N.º	PAQ N.º	Proposta de Cabimento	Nota de Encomenda	Req. Contabilística
955/12	991	35/12		3104/12

Req. Interna

Aquisição de sistema informático – Sistemas automáticos de produção de informação sobre transportes

DESPACHO

12/08/10

A Vice-Presidente

Ana Maria Ferreira (Eng.ª)

Adjudico à empresa OPT, Optimização e Planeamento de Transportes, SA de acordo com informação do serviço que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, pelo valor de 74.415,00€ IVA incluído.

A Vereadora com competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 09/01/2012.

INFORMAÇÃO

Tendo decorrido o prazo de entrega das propostas do procedimento em epígrafe, a empresa OPT, Optimização e Planeamento de Transportes, SA apresentou proposta, conforme anexo, no valor de 60.500,00€ (sessenta mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 13.915,00€ (treze mil, novecentos e quinze euros), no total de 74.415,00€ (setenta e quatro mil, quatrocentos e quinze euros).

Conforme informação técnica em anexo, a proposta apresentada cumpre todos os requisitos pedidos e o montante em causa enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto. Considerando ainda o nº 2 do artigo 125º do CCP, e atendendo à apresentação de uma única proposta, não há lugar a audiência prévia, pelo que se julga adjudicar a proposta à empresa OPT, Optimização e Planeamento de Transportes, SA.

Santo Tirso, 10 de junho de 2012

Coordenadora Técnica

Cacilda Sousa

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

15. **B) CELEBRAÇÃO DE DOIS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA PSP DE SANTO TIRSO – PROTOCOLO COM O MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA.**----------

Presente informação do diretor do departamento de planeamento e habitação, de sete do corrente mês de dezembro, registada com o número doze mil quatrocentos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 5 do referido artigo 26º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração dos contratos referidos na aludida informação técnica, cujo valor global estimado é de 91.490,00 € (noventa e um mil quatrocentos e noventa euros).----------

As despesas estimadas com a celebração dos referidos contratos de prestação de serviços serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010307, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme propostas de cabimento orçamental números 3744/2012 e 3745/2012, ambas de onze do corrente mês de dezembro.----------

Sobre o valor das propostas que vierem a ser apresentadas será aplicada a redução remuneratória de 10% legalmente prevista.----------

Dos referidos contratos resultarão compromissos plurianuais, nos anos económicos de dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze, mas tal situação resulta da 3ª revisão ao PPI da câmara municipal de dois mil e doze, aprovada pela câmara municipal em reunião de cinco do corrente mês de dezembro (item dois da respetiva ata), que será submetida à próxima sessão ordinária da assembleia municipal.----------

Assim, a autorização daquele orgão deliberativo para a assunção de compromissos plurianuais resulta da autorização genérica concedida por deliberação do mesmo orgão de vinte e oito de junho último, pelo que será dado conhecimento da presente deliberação à assembleia municipal.

A proposta foi aprovada com quatro votos a favor.----------

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos.

----------" PERÍODO DA ORDEM DO DIA "----------

1. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ÀCERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL: CONHECIMENTO.----------

Presente informação do senhor presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de setembro, referente aos elementos mais relevantes da atividade municipal no período compreendido entre o dia doze de setembro último, e o dia dez do corrente mês de dezembro, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas.----------

A assembleia municipal tomou conhecimento da referida informação.----------

---

De acordo com o disposto no número 1, alínea e), do artigo 53, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, é dado conhecimento à Assembleia Municipal dos elementos mais relevantes da atividade municipal no período compreendido entre o dia 12 de Setembro e 10 de Dezembro (conforme atas nos. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do corrente ano)

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E O CLUBE DE PESCA DE RORIZ

Entre o Município de Santo Tirso e o Clube de Pesca de Roriz foi celebrado um protocolo pelo qual a Câmara Municipal cede, a título gratuito, parte do prédio urbano sito na Rua do Calvário, Freguesia de Roriz (extinta Escola do Calvário) para que aí seja instalada a sede do Clube de Pesca.

PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR PARA 36 ALUNOS DO CONCELHO

A Câmara Municipal de Santo Tirso atribuiu **Prémios de Mérito Escolar** a 36 alunos do concelho, premiando-lhes a aplicação nos estudos. Os prémios pecuniários ascendem aos **10 100 euros.**

MAIS 47 340 EUROS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES NOS PRÓXIMOS DOIS MESES

A Câmara Municipal de Santo Tirso deliberou transferir 47 340 euros, para garantir a gestão nos próximos meses de Novembro e Dezembro, dos Refeitórios Escolares das Escolas do Pré-Escolar e do 1º Ciclo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E ESCOLA DE MÚSICA DE S. MARTINHO FORMALIZAM CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

A Câmara Municipal de Santo Tirso e a Escola de Música de S. Martinho do Campo assinaram um protocolo de colaboração que regula a cedência por parte da Câmara Municipal das instalações da extinta Escola Básica de Entre-Estradas (encerrada após reordenamento escolar) para sede da Escola de Música.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE VILA DAS AVES FORMALIZAM CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

A Câmara Municipal de Santo Tirso e a Sociedade Columbófila de Vila das Aves assinaram um protocolo de colaboração que regula a cedência por parte da Câmara Municipal do prédio urbano sito na Rua Manuel Afonso Silva, nº91, na Freguesia de Vila das Aves, para sede da Sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DÁ PARECER FAVORÁVEL À ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO

A Câmara Municipal de Santo Tirso acaba de dar parecer favorável – conforme estipulado no número 2 do artigo 3º da Portaria 31-A/2011, de 11 de Janeiro - à escala de turnos de serviço das farmácias do Concelho de Santo Tirso para o ano de 2013, nos termos propostos pela ARSN - Administração Regional de Saúde do Norte, IP.

CÂMARA MUNICIPAL CELEBRA CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM SETE ASSOCIAÇÕES

A Câmara Municipal deliberou celebrar Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2012, no montante global de 8 100 euros, com as seguintes sete associações: Centro Recreativo e Popular de Água Longa; Monte Córdova Futebol Clube; Futebol Clube Caldas; Associação Recreativa do Areal; Associação Núcleo de Xadrez de Santo Tirso; Associação Cultural e Desportiva de Lamelas; Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Mourinhense.

CÂMARA MUNICIPAL ATRIBUI SUBSÍDIOS A RANCHOS FOLCLÓRICOS

Reconhecendo a importância dos ranchos folclóricos na promoção e divulgação da cultura e costumes do concelho, a Câmara Municipal de Santo Tirso atribuiu subsídios no montante global de 14 405 euros a grupos folclóricos.

CÂMARA MUNICIPAL ATRIBUI À ACIST SUBSÍDIO DE 15 000 EUROS PARA ILUMINAÇÕES DE NATAL

Tal como tem vindo a fazer nos últimos anos, a Câmara Municipal de Santo Tirso deliberou atribuir à Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso (ACIST) um subsídio no montante global de 15 000 Euros.

UM MILHÃO PARA TRANSPORTES ESCOLARES

A Câmara Municipal de Santo Tirso acaba de aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Santo Tirso para o ano letivo 2012/2013, dando assim cumprimento às disposições legais do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro. Através dos Transportes Escolares - que implicam um encargo de 997 095 euros - a Câmara Municipal de Santo Tirso assegura as deslocações, de casa para a escola e vice-versa, a 3 000 alunos do concelho.

CÂMARA MUNICIPAL CELEBRA CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM ASSOCIAÇÕES

A Câmara Municipal deliberou celebrar Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2012, no montante global de 5 000 euros, com as seguintes Associações Desportivas: Associação do Bairro - Cultural e Desportiva de Santa Cristina do Couto; Associação Karate Shotokan de Vila das Aves; Associação Desportiva de Guimarei.

SUBSÍDIOS A JUNTAS DE FREGUESIAS

A Câmara Municipal deliberou aprovar subsídios a várias Juntas de Freguesia no montante global de 283 865 euros.

OUTROS SUBSÍDIOS

A Câmara Municipal deliberou aprovar subsídios a várias Instituições do concelho, no montante global de 51 647 euros.

INFORMAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA DEZEMBRO 2012

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Reportada a 7 de Dezembro, a receita cobrada apresentava uma execução de 34.376.002,84€, inferior à que se verificou em igual período de 2011, essencialmente devido à diminuição registada nas transferências de capital.

- A Despesa paga atingiu, na mesma data, 37.498.287,61€, valor também inferior ao registado em igual período do ano anterior.

- No período decorrido, a Receita Corrente foi superior à Despesa Corrente em 581.276,74€ facto que revela uma poupança corrente de 2,5%.

DISPONIBILIDADES

- No período decorrido do exercício económico de 2012, até à data de reporte, pelo facto das receitas arrecadadas terem sido inferiores às despesas pagas, o saldo orçamental de tesouraria foi diminuído em 3.122.284,77€.

ENDIVIDAMENTO

- No exercício económico de 2012, até à presente data, o município recorreu ao crédito bancário em 498.188,93€, tendo amortizado empréstimos no valor de 1.977.791,37€ resultando portanto uma considerável diminuição no montante em dívida.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS

- Os compromissos têm sido assumidos em função dos fundos disponíveis, de acordo com o estipulado na Lei dos Compromissos e têm sido cumpridos nos termos estabelecidos, salvo situações isoladas.

INFORMAÇÃO PATRIMONIAL

- No período em análise, os custos incorridos superam os proveitos reconhecidos pelo que, o resultado económico é negativo.

2. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE.--------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de outubro último, constante das subsequentes três folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e no artigo 14º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais) o seguinte:----------

A) O lançamento, no próximo ano, de uma derrama de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, para reforçar a capacidade financeira do município de forma a permitir uma melhor prossecução das atribuições do município de Santo Tirso.----------

B) Ao abrigo do disposto no n.º 4 do referido artigo 14º, que a derrama a lançar no ano de 2013 para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano de dois mil e doze que não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), seja de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento).----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e seis votos a favor; dez votos contra, sendo nove votos dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD, e um voto do membro eleito enquanto inscrito na lista da CDU; e uma abstenção do senhor presidente da junta de freguesia de Vila das Aves.----------

---

4. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, tendo em conta o disposto no artigo 53º, n.º 2, alínea f), da Lei 169/99, de 18 de setembro, e no artigo 14º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), deliberasse propor à assembleia municipal o seguinte:----------

A) O lançamento, no próximo ano, de uma derrama de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, para reforçar a capacidade financeira do município de forma a permitir uma melhor prossecução das atribuições do município de Santo Tirso.----------

B) Ao abrigo do disposto no n.º 4 do referido artigo 14º, propor à assembleia municipal que a derrama a lançar no ano de 2013 para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano de dois mil e doze que não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), seja de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento).----------

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração:----------

Reunião da Câmara Municipal de 24 de Outubro de 2012

Proposta de deliberação referente à Derrama para 2013

A lei 2/2007 - **Lei das Finanças locais**, determina que ***"os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas(IRC)..."*,*cabendo à AM proceder a deliberação da taxa proposta pelo Executivo Camarário.***

Nos últimos anos tem-se verificado um acréscimo significativo do número de falências, situação que tenderá a agravar-se.

Também a grave crise que atinge a região do Vale do Ave e particularmente Santo Tirso, quer pelas suas debilidades económicas, quer por questões estruturais, aliada à necessidade de contribuir para contrariar o clima de depressão e impulsionar medidas que conduzem ao desenvolvimento económico, tendo em conta a estrutura do tecido empresarial instalado em Santo Tirso (micro, pequenas e médias) os vereadores do PPD/PSD apresentam a seguinte proposta:

Proposta de Derrama de 1% para a generalidade das empresas com o objetivo de atrair, fixar e desenvolver novas empresas para Santo Tirso.

Proposta de Derrama de 0,5% para pequenas empresas que não ultrapassem um volume de negócios de €150.000,00

O senhor presidente referiu que a sua proposta seria designada por Proposta A e a proposta dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata por Proposta B, e que seriam postas à votação em alternativa.----------

A proposta A obteve quatro votos e a proposta B obteve três votos, tendo assim sido aprovada a Proposta A.----------

Em seguida foram feitas as seguintes declarações de voto:----------

A) O senhor José Manuel Coelho Pinheiro Machado fez a declaração de voto que consta da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante o expediente anexo à referida declaração de voto, e que constitui o anexo I da mesma composto por quatro folhas.----------

Derrama para o ano de 2013
Declaração de Voto - PPD/PSD

O grupo parlamentar do PPD/PSD votou contra a proposta de Derrama da Câmara Municipal de Santo Tirso, por entender que ela não leva em devida conta a grave situação socioeconómica, particularmente sentida no nosso concelho. A política fiscal da Câmara continua comodamente orientada para o reforço da capacidade financeira do Município, à custa das receitas dos impostos, sem qualquer outro esforço alternativo de gestão.

A proposta alternativa, apresentada pelo PSD na reunião de Câmara de 24 de outubro último, era muito menos onerosa para as empresas instaladas no concelho de Santo Tirso. Tendo em devida conta a estrutura do tecido empresarial das empresas sediadas no nosso concelho, composto maioritariamente por micro, pequenas e médias empresas, o PSD apresentou como alternativa uma Derrama de 1% para a generalidade das empresas, com o objetivo de fixar, desenvolver e atrair o tecido empresarial. Para as empresas que não ultrapassem um volume de negócios de 150.000,00 euros, o PSD propôs uma derrama de 0,5%.

Não podemos ficar indiferentes a assistir a que noutros concelhos, muitos dos quais também geridos por socialistas, se aplique uma política fiscal muito mais adequada à promoção e atração de investimento, enquanto Santo Tirso assume uma atitude passiva cujos resultados são desastrosos para os munícipes. Mais do que lamentar a indiferença e o desdém com que alguns deputados do PS sucessivamente se pronunciam sobre as nossas propostas de desagravamento da carga fiscal do município, lastimamos ainda mais profundamente, que o Partido Socialista esteja de olhos totalmente vendados aos factos que vão sendo cada vez mais notícia acerca da redução da Derrama, e outras receitas municipais, como o IMI e a percentagem de participação variável do município, no IRS das pessoas singulares.

Variadas câmaras, por este país fora, decidiram abdicar de milhões de euros em impostos, para ajudar famílias e empresas, tal como deu conta, entre outros, o insuspeito Jornal de Notícias, que na sua edição nº 139 do corrente ano, deu à estampa a quatro colunas e com grande detalhe nas páginas 4, 5 e 21, aquilo por que tanto o PSD tem pugnado nesta Assembleia.

Também, não podemos aceitar que os impostos pagos pelos contribuintes tirsenses, pessoas singulares ou pessoas coletivas, sejam meros fatores de receita camarária e, muito menos, aceitamos que a justificação seja ***"reforçar a capacidade financeira do Município"***, tal como está escrito na documentação submetida para esta Assembleia Municipal.

Desta minha declaração, **constam dois documentos em anexo,** identificados, numerados e rubricados, que fazem parte integrante da mesma e que entrego cópia à Mesa para ser apensa à ata.

Santo Tirso, 17 de dezembro de 2012

JMachado

José Manuel Machado – Elemento da Assembleia Municipal eleito na Lista do PPD/PSD.

B) O **senhor Dr. Rui Carlos de Sousa Ribeiro** – Disse que o Partido Socialista votou favoravelmente, porque considera que não era a derrama que permitia um fator diferenciador da competitividade das empresas, as empresas só pagariam derrama se obtivessem lucro e se adicionalmente não tivessem qualquer isenção, o que acontecia em muitas situações, por isso não estavam a ver como é que uma redução de 0,5% na derrama podia ser um fator altamente diferenciador que potenciasse de tal forma a competitividade das empresas.----------

---

3. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (ARTIGO 106º, Nº 2, DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO): MANUTENÇÃO DA TAXA E FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de cinco do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes três folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou:----------

A) Ao abrigo do nº 2 do artigo 106º da Lei 5/2004 de 10 de fevereiro, e alínea e) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando, para o ano de 2013, em 0,25% o percentual a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo.----------

B) Solicitar à Assembleia da República a alteração da referida Lei 5/2004, para que, nomeadamente:----------

a) A TMDP passe a ser suportada diretamente pelas operadoras de telecomunicações e não pelos consumidores;----------

b) Sejam previstas sanções para as empresas que, desrespeitando o artigo 106º, não efetuem o respetivo pagamento aos municípios.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

3. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (ARTIGO 106º, N.º 2, DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO): FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2013

Presente informação da diretora do departamento administrativo, de trinta de novembro findo, registada com o número II_1080/2012, sobre o assunto acima referido.----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:----------

A Lei nº 5/2004, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no nº 2 do artigo 106º que *"Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)";*----------

Por sua vez, o n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei 123/2009, de 21 de maio, que estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios, dispõe que *"Pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento".*----------

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município;----------

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;----------

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25 % o percentual a aplicar sobre as faturas emitidas pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo;----------

Apesar dos municípios não disporem de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e treze a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, quer por uma questão de principio, já que esta taxa pretende ser, de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela utilização do domínio público ou privado do município, quer porque é necessário melhorar o nível de financiamento da autarquia, como forma de permitir uma melhor satisfação das necessidades da população do concelho;----------

Face ao exposto, proponho:----------

A) Que a câmara municipal, no exercício da competência prevista na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do nº 2 do artigo 106º da referida Lei 5/2004, e alínea e) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, delibere manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando, para o ano de 2013, em 0,25% o percentual a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo.----------

B) Sem prejuízo da proposta constante da alínea A) anterior, propõe-se ainda que a assembleia municipal delibere solicitar à Assembleia da República a alteração da referida Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, para que, nomeadamente:----------

a) A TMDP passe a ser suportada diretamente pelas operadoras de telecomunicações e

não pelos consumidores;----------

b) Sejam previstas sanções para as empresas que, desrespeitando o artigo 106º, não efetuem o respetivo pagamento aos municípios.----------

As propostas foram aprovadas com oito votos a favor.----------

4. ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO ÀS REGRAS E CRITÉRIOS PREVISTOS NA LEI 49/2012, DE 29 DE AGOSTO.------

Presente para discussão e votação a proposta do senhor presidente da câmara municipal aprovada em reunião da câmara municipal de doze do corrente mês de dezembro, de cuja ata, na parte pertinente, se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes onze folhas.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou aprovar a referida proposta do senhor presidente da câmara municipal na qual se prevê:----------

a) O modelo de estrutura orgânica do município – Manutenção do Modelo de estrutura hierarquizada;----------

b) Estrutura orgânica nuclear – Previsão de quatro unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais), ainda que só possa prover três cargos dirigentes de nível intermédio de 1º grau – diretor de departamento municipal, tudo conforme consta da proposta anexa;----------

c) Definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis – Doze unidades orgânicas flexíveis, lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau, ainda que só possa prover dez, e quatro unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior, ainda que só possa prover três, tudo nos termos da mesma proposta;

d) Fixar em trinta o número máximo de subunidades orgânicas flexíveis;----------

e) A definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, do período de experiência profissional, bem como o nível remuneratório dos cargos de direção intermédio de 3º grau;----------

f) Aprovação de disposições transitórias, nomeadamente a manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor da Lei 49/2012 de 29 de agosto, e as demais questões enunciadas na parte final da aludida proposta, com o título "Outras Disposições".----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

2. ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO ÀS REGRAS E CRITÉRIOS PREVISTOS NA LEI 49/2012, DE 29 DE AGOSTO: PROPOSTA A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:----------

O artigo 25º da Lei 49/2012, de 29 de agosto prevê que os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos naquela Lei até trinta e um de dezembro de dois mil e doze;----------

O número de cargos dirigentes a prever na estrutura orgânica e a prover depende da população do concelho, do número de dormidas turísticas existentes na área territorial do município e da participação do município no montante total dos fundos a que se refere o n.º 1 do artigo 19º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais);----------

Tendo em conta as regras e os critérios previstos na referida Lei 49/2012 e as competências da assembleia municipal previstas no artigo 6º do DL 305/2009, de 23 de outubro, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a proposta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes oito folhas, na qual se prevê:----------

a) O modelo de estrutura orgânica do município – Manutenção do Modelo de estrutura hierarquizada;----------

b) Estrutura orgânica nuclear – Previsão de quatro unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais), ainda que só possa prover três cargos dirigentes de nível intermédio de 1º grau – diretor de departamento municipal, tudo conforme consta da proposta anexa;----------

c) Definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis – Doze unidades orgânicas flexíveis, lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau, ainda que só possa prover dez, e quatro unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior, ainda que só possa prover três, tudo nos termos da mesma proposta;

d) Fixar em trinta o número máximo de subunidades orgânicas flexíveis;----------

e) A definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, do período de experiência profissional, bem como o nível remuneratório dos cargos de direção intermédio de 3º grau;----------

f) Aprovação de disposições transitórias, nomeadamente a manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor da dita lei 49/2012, e as demais questões enunciadas na parte final da proposta anexa com o título "Outras Disposições".----------

A câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar a proposta apresentada pelo senhor presidente da câmara e submeter a mesma à assembleia municipal.----------

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nova Estrutura Orgânica e Mapa de Pessoal

A Nova Estrutura Orgânica e Mapa de Pessoal apresentada para aprovação decorre da obrigatoriedade imposta pela Lei 49/2012 que adapta a Lei 2/2004 que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado.

Só aprovamos esta proposta por ela ser uma obrigatoriedade e imposição legal. Porque:

- Consideramos que esta é mais uma intromissão do estado central no exercício do poder local que mais uma vez põe em causa a autonomia e o poder local democrático;
- Esta lei conjugada com outras já aprovadas, a " Lei dos compromissos", a Lei do Orçamento de Estado de 2012, a Lei da Reforma da Administração Local, e com outras em fase de aprovação, a Nova lei de Atribuições e Competências dos Órgãos Autárquicos, a Nova Lei das Finanças Locais, vem condicionar e limitar o exercício do poder local, legitimado por sufrágio universal;
- Esta lei ultrapassa em muito os limites impostos pelo memorando assinado com a Troika, já que neste se previa uma redução na ordem dos 15% e a atual lei prevê uma redução de quase 50% das unidades orgânicas e dos cargos dirigentes;

- A nova estrutura orgânica, cujo número de unidades nucleares e flexíveis é determinado por lei, afeta a organização dos serviços; não se adequa às competências conferidas por lei à Câmara Municipal, não tem em conta a história da estrutura municipal e prejudica gravemente a relação de confiança do executivo com os seus dirigentes.
- A implementação desta estrutura vai trazer problemas de estabilidade aos serviços da autarquia, deteriorando as relações existentes e implicando alterações orgânicas e físicas, que se repercutirão no desempenho dos trabalhadores e no serviço público que estes prestam;
- Contra o que é afirmado, a aplicação desta lei não se traduz em poupanças significativas para o erário público, podendo pelo contrário gerar despesas resultantes do pior desempenho e de necessidade de contratação externa de serviços. Além disso a lei prevê mecanismo de funções.

Votamos a favor desta proposta porque:

- A proposta foi elaborada com o cuidado de prejudicar o menos possível: a estrutura existente e o seu funcionamento; a relação de confiança do executivo com os seus dirigentes; as expectativas legítimas dos trabalhadores quanto à relação entre a qualidade do seu desempenho e o cargo de chefia que ocupam; em suma, o serviço público.

Votamos a favor desta proposta porque ela é o menor mal possível.
Não deixaremos contudo de nos pronunciarmos contra o ataque que vem sendo feito à autonomia do poder local democrático.

Santo Tirso, 2012-12-12

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

De acordo com o n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em articulação com as regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, até 31 de dezembro de 2012.

Nos termos do disposto nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas.

Assim, para cumprimento do estipulado nos parágrafos anteriores, propõe-se o seguinte:

Modelo de Estrutura Orgânica

O modelo de estrutura a adotar por este município deverá continuar a ser o modelo de estrutura hierarquizada, pois é o que se adequa melhor à organização interna dos serviços municipais.

Estrutura Nuclear

O município de Santo Tirso, de acordo com as regras instituídas no artigo 7º em conjugação com o artigo 21º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, reúne as condições para prever quatro unidades orgânicas nucleares, ainda que só possa prover três cargos dirigentes de nível intermédio de 1º grau – diretor de departamento municipal. Neste contexto, propõe-se que a estrutura nuclear da câmara municipal de Santo Tirso seja composta por quatro departamentos municipais fixos, três dos quais dirigidos por diretores de departamento - cargo de direção intermédia de 1º grau, com as competências definidas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os quais dependem diretamente do Presidente da Câmara Municipal.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

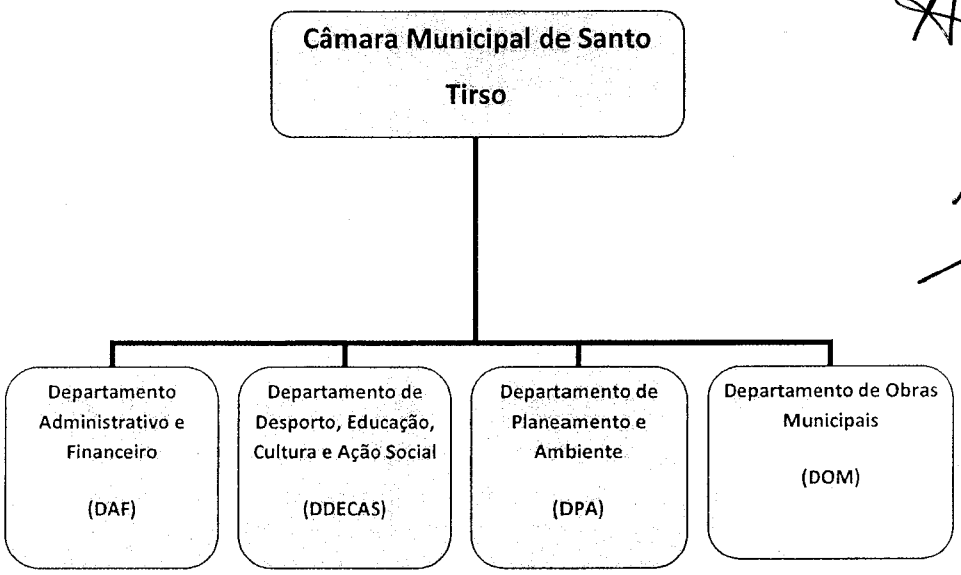

As designações e atribuições destes departamentos são as seguintes:

a) Departamento Administrativo e Financeiro, ao qual compete genericamente:

- Assegurar e coordenar as atribuições, competências e atividades que se insiram no domínio administrativo, garantindo o controlo, gestão e arquivo da documentação administrativa, de acordo com as disposições legais aplicáveis, normas internas estabelecidas e critérios de boa gestão;

- Assegurar a gestão dos recursos humanos, coordenando os procedimentos legais e regulamentares exigíveis e garantindo a adequação do mapa de pessoal à política definida pelo executivo;

- Gerir os processos dos acidentes de trabalho; estudar, propor e dar execução às normas em vigor sobre saúde ocupacional e higiene e saúde do trabalho; efetuar ações de sensibilização, informação e formação dos trabalhadores sobre os problemas inerentes à segurança, higiene e saúde nos seus postos de trabalho.

- Prestar assessoria administrativa e jurídica aos órgãos e serviços municipais, assegurando, nomeadamente todas as tarefas de caráter administrativo necessárias ao funcionamento do executivo camarário e da assembleia municipal; garantir todo o apoio em processos, ações e recursos em que a autarquia seja parte; dinamizar o conhecimento oportuno de normas legislativas e regulamentares essenciais à gestão municipal, bem como das suas alterações ou revogações;

- Instruir os processos de contraordenação nos termos da lei, assim como organizar e acompanhar os processos de execuções fiscais;

- Assegurar a adequada elaboração dos contratos em que a autarquia seja parte; assegurar os procedimentos inerentes à aquisição de bens imóveis necessários à prossecução das atividades municipais, seja pela via do direito

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

privado, seja pela via da expropriação; apoiar o notariado privativo da câmara municipal;

- Assegurar, com a colaboração na parte necessária de outras unidades orgânicas, todos os procedimentos administrativos e formalidades relativos à obtenção de vistos do Tribunal de Contas, em matéria de fiscalização prévia;

- Providenciar pelo registo na Conservatória do Registo Predial de todos os bens imóveis adquiridos pelo município.

- Elaborar o orçamento e outros documentos previsionais de índole financeira, proceder à coordenação e controlo da gestão financeira e patrimonial, garantindo o cumprimento das obrigações legais, designadamente, da prestação de contas e cooperação financeira;

- Garantir a gestão orçamental, patrimonial e de custos, dentro das normas legais em vigor, no que concerne às áreas de contabilidade, finanças, tesouraria, taxas e licenças;

- Organizar e promover a tramitação dos processos de aquisição de bens móveis e serviços;

- Gerir os stocks;

- Inventariar o património municipal;

- Assegurar a informação que os municípios estão legalmente obrigados a prestar a diversas entidades, na área financeira.

b) Departamento de Desporto, Educação, Cultura e Ação Social ao qual compete genericamente:

Na área do desporto:

- Gerir e coordenar os equipamentos desportivos municipais;

- Promover a prática desportiva, nomeadamente através da promoção, apoio e acolhimento de iniciativas desportivas.

Na área da educação:

- Assegurar as atividades de enriquecimento curricular, no 1º ciclo do ensino básico;

- Gerir os equipamentos e materiais escolares sob responsabilidade municipal;

- Garantir o apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Assegurar os serviços de ação social escolar, no âmbito da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

- Administrar o pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;

- Garantir as refeições dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

- Gerir a oferta dos transportes escolares.

Na área da cultura:

- Promover e gerir os equipamentos culturais municipais;

- Definir a programação cultural;

- Promover, apoiar e acolher iniciativas culturais;

- Dinamizar e promover o interesse pela leitura;

- Gerir o fundo documental e o Arquivo Histórico;

- Promover ações de defesa, valorização, conservação e divulgação do património cultural, móvel e imóvel e imaterial;

- Desenvolver ações de defesa, valorização e divulgação das potencialidades turísticas concelhias;

- Gerir o posto de turismo e assegurar o atendimento e disponibilização de informação ao turista.

Na área da ação social:

- Gerir os conjuntos habitacionais municipais;

- Garantir a implementação das políticas municipais de habitação, nomeadamente através de ações de realojamento e do subsídio ao arrendamento;

- Assegurar o apoio às famílias dos bairros socias municipais;

- Apoio a grupos de risco, nomeadamente na área da toxicodependência e alcoolismo, avaliação e acompanhamento psicológico e grupos de autoajuda;

- Desenvolver ações de apoio ao emigrante;

- Assegurar a participação do município na rede social, no rendimento social de inserção, e na CPCJ, estabelecendo nos três casos uma ponte com os restantes parceiros.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

c) Departamento de Planeamento e Ambiente, ao qual compete genericamente:

- A implementação do programa municipal de ordenamento do território, nas suas vertentes urbanística e ambiental, quer pela elaboração de programas, planos, estudos urbanísticos e projetos, quer pela gestão urbanística;

- Programar a execução dos programas, planos, estudos urbanísticos e projetos;

- Organizar os procedimentos, informar tecnicamente e assegurar a tramitação administrativa dos requerimentos de particulares que exijam intervenção municipal, nomeadamente os relacionados com o regime jurídico de urbanização e edificação e disposições legais e regulamentares associadas, bem como os requerimentos de publicidade, ruído e ocupação do espaço público;

- Elaborar e acompanhar a execução de projetos de obras municipais ou outras que no âmbito das competências municipais lhe incumbam;

- Conduzir procedimentos de aquisição de serviços relativos aos projetos e planos acima referidos;

- Elaboração, submissão e acompanhamento da execução das candidaturas a financiamentos externos;

- Promover, apoiar e acolher ações de sensibilização ambiental;

- Assegurar as atribuições e atividades na área do saneamento básico (abastecimento de água; drenagem e tratamento de águas residuais; recolha, tratamento, valorização e deposição dos resíduos sólidos urbanos); participar na elaboração e apreciação de estudos e, proceder ao acompanhamento a nível multimunicipal, intermunicipal e municipal dos vários sistemas na área do saneamento básico; coordenar e fiscalizar o contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos;

- Gerir o SIG municipal;

- Desenvolver ações para assegurar a regulamentação, ordenamento, sinalização e manutenção da boa ordem do trânsito, de harmonia com a legislação aplicável e posturas municipais;

- Promover e participar em ações de coordenação dos transportes públicos.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Departamento de Obras Municipais

- Planear, programar e executar as obras municipais, procedendo nomeadamente aos procedimentos necessários com vista à formação dos respetivos contratos de empreitadas, de acordo com as orientações dos órgãos municipais;

- Organizar e conduzir os processos de aquisição de bens necessários ao funcionamento dos edifícios e infraestruturas municipais, quando relacionadas com as empreitadas conduzidas pelo DOM;

- Assegurar a manutenção dos edifícios públicos municipais e dos equipamentos adquiridos no âmbito de empreitadas, procedendo aos respetivos contratos de aquisição de serviços relativos às sua manutenção;

- Gerir as vias de comunicação municipais;

- Coordenar a utilização das viaturas municipais e mantê-las;

- Dar apoio logístico e operativo no âmbito da Proteção Civil, em articulação com outros serviços municipais;

- Manter em bom estado as zonas verdes do município, conservação de mercados e feiras, gestão e manutenção dos cemitérios, limpeza e conservação dos edifícios públicos, equipamentos e espaços públicos.

Estrutura Flexível

O município de Santo Tirso, de acordo com as regras instituídas nos artigos 8º e 9º em conjugação com o artigo 21º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, reúne as condições para prever as seguintes unidades orgânicas flexíveis, ainda que só possa prover dez cargos dirigentes de nível intermédio de 2º grau e três cargos dirigentes de nível intermédio de 3º grau ou inferior:

Lideradas por titulares cargos de direção intermédia de 2º grau – doze unidades orgânicas flexíveis;

Lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior – quatro unidades orgânicas flexíveis.

Assim, propõe-se que a estrutura flexível seja composta, no máximo, por dezasseis unidades orgânicas flexíveis, a criar, alterar ou extinguir pela câmara municipal.

As unidades orgânicas inseridas na estrutura flexível serão dirigidas por dirigentes intermédios de 2º e 3º grau, que correspondem, respetivamente, a chefes de divisão municipal e chefes de serviço municipal.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Subunidades Orgânicas

Propõe-se que o número máximo de subunidades orgânicas, previstas no n.º 5 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro seja fixado em trinta.

Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau

De acordo com o n.ºs 2 e 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/2012, de 29. de agosto a estrutura orgânica pode prever cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior, cabendo à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, do período experimental e respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3ª e a 6ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior.

A câmara municipal de Santo Tirso pretende prever apenas a existência de cargos de direção intermédia de 3º grau.

Designação e Grau

São cargos de direção intermédia de 3º grau os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de serviços, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, designados por Chefes de Serviços Municipais.

Competências

Sem prejuízo das competências previstas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau compete-lhes garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à unidade orgânica que dirigem, assegurando o seu bom desempenho, através da otimização de recursos humanos, materiais e financeiros, de forma a promover a satisfação dos destinatários da sua atividade, de acordo com os objetivos gerais do município.

Requisitos de Recrutamento

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau são recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo e que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) No mínimo, formação superior graduada de licenciatura pré-Bolonha ou de segundo ciclo ou mestrado integrado pós-Bolonha;

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

b) Dois anos de experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea anterior.

Nível Remuneratório

A remuneração dos cargos de direção intermédia de 3º grau corresponde à 6ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

Outras Disposições

Pela faculdade prevista no n.º 7 do artigo 25º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto mantém-se até ao final do respetivo período das comissões de serviço os dirigentes em funções à data da entrada em vigor desta lei, ficando suspensas as correspondentes alterações decorrentes da adequação à nova estrutura orgânica.

No entanto, nas situações em que a reorganização das unidades orgânicas impliquem a fusão de mais que uma unidade orgânica do mesmo nível e grau e estejam providas de titulares de cargos dirigentes, assim que a primeira comissão de serviço chegue ao seu termo, todas as outras que estejam envolvidas deverão também terminar, aquando do provimento de cargo dirigente dessa nova unidade orgânica.

O mapa de pessoal anexo às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2013 tem como base a estrutura orgânica atual, nele se prevendo as futuras alterações e adaptações à nova estrutura orgânica.

De referir ainda que, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os serviços da Polícia Municipal, Veterinário Municipal e Proteção Civil não devem ser contabilizados para efeito do limites previstos nos artigos 6º a 9º desta lei, pelo que consequentemente não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Mantêm-se em vigor os procedimentos concursais a decorrer à data da publicação da deliberação da assembleia municipal que aprovar a presente proposta.

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião de Câmara.

Santo Tirso, 6 de dezembro de 2012

O Presidente,

Castro Fernandes

5. ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º E 2º GRAUS.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de doze do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes três folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou:----------

A) A atribuição de despesas de representação nos termos do nº 1 do artigo 24º da lei 49/2012, de 29 de agosto, aos titulares de cargos de direção intermédia de 1º e 2ºgraus da câmara municipal e dos serviços municipalizados de água, eletricidade e saneamento.----------

B) Ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 128º do Código do Procedimento Administrativo, atribuir à presente deliberação eficácia retroativa à data da entrada em vigor da referida lei 49/2012 (trinta de agosto último).----------

A presente deliberação foi tomada com quarenta e seis votos a favor e um voto contra, do membro eleito enquanto inscrito na lista da CDU.----------

Em seguida a senhora Vera Sofia Martins Silva, fez a declaração de voto, dizendo que as despesas de representação eram benesses para alguns e normalmente para aqueles que já tinham os melhores vencimentos, a CDU votou contra porque na conjuntura económica atual entendia que os benefícios deviam ser para todos.----------

---

4. ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º E 2º GRAUS: PROPOSTA A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente informação de dez do corrente mês de dezembro, do departamento administrativo, registada no sistema de gestão documental com o número Doc_10467/2012 (II_0957/2012), relativa ao assunto em epígrafe, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando que o artigo 24º da lei 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da lei 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram entretanto introduzidas estipula que aos titulares de cargos de direção superior de 1º grau e de direção intermédia de 1º e 2º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o nº 2 do artigo 31º da lei 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela lei 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais;----------

Considerando que o nº 2 desse artigo 24º prevê que a atribuição das despesas de representação é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;----------

Considerando que no âmbito da vigência do DL 93/2004, de 20 de abril, o abono de despesas de representação ao pessoal dirigente da administração local decorria diretamente da lei;----

Considerando que os titulares de cargos dirigentes da câmara municipal e dos serviços municipalizados já recebiam despesas de representação desde a deliberação da assembleia municipal de dezoito do maio do ano 2000, sob proposta da câmara municipal de onze do mesmo mês do maio (item dois da respetiva ata);----------

Considerando que não existem razões que justifiquem que o pessoal dirigente da administração central seja abonado daquele suplemento, o mesmo não sucedendo com o pessoal

dirigente da administração local, a quem se aplica o mesmo regime jurídico da administração central, designadamente quanto a férias, faltas e licenças, relação jurídica de emprego, estatuto disciplinar, estatuto de aposentação, assistência médica, sistema retributivo em geral, e os direitos e deveres consignados no capítulo III da aludida lei 2/2004, de 15 de janeiro;----------

Face ao exposto proponho que esta câmara municipal delibere propor à assembleia municipal a atribuição de despesas de representação nos termos do nº 1 do artigo 24º da lei 49/2012, de 29 de agosto, aos titulares de cargos de direção intermédia de 1º e 2º graus da câmara municipal e dos serviços municipalizados de água, eletricidade e saneamento.----------

Mais proponho, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 128º do Código do Procedimento Administrativo, que a câmara delibere propor à assembleia municipal que atribua à sua deliberação eficácia retroativa à data da entrada em vigor da referida lei 49/2012 (trinta de agosto último).----------

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, que fizeram a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores do Partido Social Democrata entenderam abster-se neste ponto da ordem de trabalhos, pelas seguintes razões:----------

- Em setembro de dois mil e onze apresentamos nesta câmara uma proposta que visava uma significativa redução dos custos operacionais da autarquia;----------

Nesta proposta defendíamos uma redução significativa das despesas de representação e por isso mantemos, neste sentido de voto, algum sentido de responsabilidade e postura de coerência. Aliás, esta abstenção traduzir-se-ia numa não aprovação se não fossem todas as medidas restritivas que hoje pendem sob a administração pública, central e local, nomeadamente a própria adequação da estrutura orgânica da câmara à Lei 49/2012".----------

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista

foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Votamos esta proposta porque a consideramos perfeitamente legal, tendo em conta os considerandos da mesma.----------

Por questões de equidade defendemos que ao pessoal dirigente da administração local sejam aplicadas as mesmas regras da administração central.----------

Não existem em Portugal e na Administração funcionários de primeira e de segunda ou pelo menos não deviam existir".----------

6. 15ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2012 – 3ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.----------

Presente para discussão e votação o despacho do presidente da câmara municipal de vinte e nove de novembro findo, que aprovou a 15ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal de Santo Tirso para o ano de dois mil e doze, que consiste na 3ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa e 1ª revisão ao Orçamento da Receita, que foi ratificado pela câmara municipal em reunião de cinco do corrente mês de dezembro, de cuja ata, na parte pertinente, se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes dez folhas.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, de harmonia com o previsto no nº 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o aludido despacho do presidente da câmara municipal nos seus precisos termos, com efeitos retroativos à data da sua emissão.----------

A presente deliberação foi tomada com quarenta e seis votos a favor e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista do PSD, senhora Arquiteta Felicidade Perpétua Pinheiro Oliveira.----------

---

2. 15ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2012 – 3ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.----------

Presente o despacho do presidente da câmara municipal de vinte e nove de novembro findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes nove folhas, que ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de setembro, aprovou a 15ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para dois mil e doze, que consistiu na 3ª revisão ao PPI e ao Orçamento da Despesa e 1ª revisão ao Orçamento da Receita.----------

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.-----

A câmara deliberou ratificar o despacho anexo e submeter a referida 15ª Modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para dois mil e doze à aprovação da assembleia municipal, solicitando ao orgão deliberativo a ratificação do despacho do presidente da câmara com efeitos retroativos à data da sua emissão.----------

A presente deliberação foi tomada com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

15º Modificação às GOP E ORÇAMENTO/2012 – 3ª Revisão ao PPI e ao Orçamento da Despesa e 1ª Revisão ao Orçamento da Receita

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18 de setembro, aprovar a 15ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2012, que consiste na 3ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa e na 1ª revisão ao Orçamento da Receita, relativamente aos projetos referidos na informação da Divisão de Gestão Financeira, desta data, que se anexa ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante, e nos termos que constam do documento também anexo ao presente despacho e que dele fica igualmente a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

O presente despacho tem a seguinte fundamentação:

Consta do PPI aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de 19 de dezembro de 2011, o projeto denominado "Requalificação do Edifício da Piscina Municipal" (projeto/ação – 2/2011/39) com uma dotação inicial de 1 200 000,00 € (um milhão e duzentos mil euros), que veio a ser reforçada para 1 240 000,00 € (um milhão duzentos e quarenta mil euros) na sequência de posteriores alterações orçamentais;

O referido projeto não tem dotação inscrita no ano de 2013;

De facto, era previsível que a obra viesse a ter conclusão física e financeira até ao final do ano em curso;

No entanto, no decurso da obra foram surgindo algumas situações imprevistas, que motivaram a necessidade de aditar ao contrato trabalhos a mais e trabalhos para suprimento de erros e omissões do projeto, no valor global de 97 966,03 € (noventa e sete mil novecentos e sessenta e seis euros e três cêntimos), mais IVA;

Os trabalhos em causa tiveram início em 4 de outubro findo e o respetivo prazo de execução é de 60 dias, pelo que a data da conclusão financeira do referido projeto passa para 31/03/2013;

A inscrição de verba em ano não previsto no PPI inicial aprovado pela assembleia municipal, carece de autorização deste órgão, face ao disposto no artº 22º do D.L. 197/99, de 8 de Junho e artº 6º, nº 1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;

SISTEMA CERTIFICADO
eic ISO 9001
certificação acreditada ac

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O respetivo contrato adicional tem que ser enviado para o Tribunal de Contas, para cumprimento do disposto no nº 2 do artº 47º da Lei 98/97, de 26 de agosto, no prazo de 60 dias a contar da data do início da execução daqueles trabalhos, ou seja, até ao próximo dia 4 de dezembro;

A próxima sessão ordinária da assembleia municipal é no dia 17 do próximo mês de dezembro, sendo muito difícil, em tempo útil, realizar uma sessão extraordinária do órgão deliberativo, acrescendo que tal circunstância acarretaria um acréscimo de despesas para o município;

Aproveita-se ainda a oportunidade desta revisão para alterar de igual modo a data do fim de execução de outros projetos e incluir outros projetos no PPI de 2012, referidos na aludida informação técnica, por se ter verificado a necessidade de dar início à sua execução ainda no ano em curso.

Pelo que, ao abrigo da competência excecional prevista no artº 68º, nº 3, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decido, em nome da câmara municipal, solicitar autorização à assembleia municipal para inscrição das verbas referidas na aludida informação técnica no ano económico de 2013, solicitando ainda ao órgão deliberativo a ratificação do presente despacho com efeitos retroativos à data da sua emissão.

Remeta-se à próxima reunião da câmara municipal para ratificação e envie-se cópia à Divisão de Gestão Financeira para os devidos efeitos.

Santo Tirso, 29 de novembro de 2012

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO
eic
ISO 9001
certificação acreditada
ac

22 53

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Divisão Gestão Financeira

Referência externa	Registo N.º	Data de Entrada	Origem
		2012.11.29	DGF

Assunto: 15.ª Modificação ás GOP e Orçamento/2012 – Revisão n.º 3 ao PPI, n.º 3 ao Orçamento de Despesas e n.º 1 ao Orçamento de Receitas

---

2012/11/29

O Presidente

Castro Fernandes

DESPACHO

Data
2012.11.29

Alcina Oliveira

Chefe Divisão

INFORMAÇÃO

O Plano Plurianual de Investimentos (P.P.I.), de horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos e ação a realizar no âmbito dos objectivos estabelecidos pela autarquia local, que implicam despesas a realizar por conta de investimento.

Pelo n.º 8.3.2.2, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, sempre que se torne necessário incluir e ou anular projectos no Plano Plurianual de Investimentos, implica que seja efectuada uma revisão.

Assim, torna-se necessário alterar a data de fim de execução do projeto, dos seguintes projetos:

- "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL", projeto do PPI de 2012 com o número 39/2011, para 31/03/2013 e dotar o ano 2012 em 80.297,64€, o ano 2013 em 23.546,35€.

- "PRU - NAVE MULTIUSOS E FRENTE RIO", projeto do PPI de 2012 com o número 30/2010, para 31/03/2013 e dotar ano 2012 em 72.501.88€, o ano 2013 em 64.645,16€.

- "NOVO EDIFÍCIO PSP-PROTOCOLO COM O MINISTÉRIO ADMINISTRAÇÃO INTERNA", projeto do PPI de 2012 com o número 159/2006, para 31/12/2014, dotar o ano 2012 em 89.188,40€, ano 2013 em 1.065.194,00€ e o ano 2014 em 532.597,00€. Com as seguintes fontes de financiamento: FC 80,0%, AC 10,0% e AA 5,0%.

- "ARRANJOS EXTERIORES AO EDIFÍCIO ESCOLAR PALMEIRA" projeto do PPI de 2012 com o número 28/2003, para 30/04/2013 e dotar o ano 2013 em 7.420,00€.

- "PARQUE DA RABADA - ÁREA DESPORTIVA" projeto do PPI de 2012 com o número 34/2010, para 31/12/2014, dotar o ano de 2012 em 3.180,00€, o ano 2013 em 1.696.000,00€ e o ano 2014 em 328.950,66€.

Incluir no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2012 os seguintes projetos:

- "AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS RIO AVE, NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PUMA", pelo valor de 255.694,59€ para o ano 2012, e para o ano de 2013 o montante de 94.788,00€.

- "LIGAÇÃO REDE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS À REDE PUBLICA EXISTENTE NA RUA SOUSA TREPA - SANTO TIRSO", pelo valor de 3.960,90€ para o ano de 2012, e para o ano de 2013 o montante de 500,00€.

SISTEMA CERTIFICADO
eic
ISO 9001
certificação acreditada
Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Sendo que o montante total de 2012, 259.655,49€ utilizado na revisão ao orçamento de despesa em contrapartida do saldo de tesouraria do ano de 2011, conforme n.º 8.8.1.4.do POCAL.

Incluir no orçamento de receita a classificação orçamental 1110 – Alienação de partes sociais de empresas, com a dotação de 26.460,00€, e anulação do mesmo montante na classificação 090101 – Sociedades e quase-sociedades não financeiras.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC
Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2012

MODIFICAÇÃO N.º 15

REVISÃO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º3

REVISÃO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO N.º3

REVISÃO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º1

novembro 2012

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2012 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : **ROD - REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA** Número : 3

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	070101		Terrenos	1.320.997,75	255.694,59	
02	07010302		Instalações desportivas e recreativas	1.747.247,38		16.123,24
02	07010305		Escolas	4.000.082,97		7.420,00
02	07010307		Outros	755.757,36	89.188,40	
02	07010402		Sistemas de drenagem de águas residuais		3.960,90	
02	07010405		Parques e jardins	5.605.402,07		64.645,16
02	07010406		Instalações desportivas e recreativas	368.072,00		1.000,00
			Total de Aumentos/Diminuições:		**348.843,89**	**89.188,40**

Tipo de Modificação : **ROR - REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA** Número : 1

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	090101		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.430.000,00		26.460,00
	1110		Alienação de partes sociais de empresas		26.460,00	
	160101		Na posse do serviço		259.655,49	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**286.115,49**	**26.460,00**

Tipo de Modificação : **RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : 3

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010305	2003 I 28	ARRANJOS EXTERIORES AO EDIFÍCIO ESCOLAR PALMEIRA	59.952,00		7.420,00
02	07010307	2006 I 159	NOVO EDIFÍCIO PSP-PROTOCOLO COM O MINISTÉRIO ADMIN	100,00	89.188,40	
02	07010405	2010 I 30	PRU - NAVE MULTIUSOS E FRENTE RIO	2.500.000,00		64.645,16
02	07010406	2010 I 34	PARQUE DA RABADA - ÁREA DESPORTIVA	33.072,00		1.000,00
02	07010302	2011 I 39	REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL	1.240.000,00		16.123,24
02	07010402	2012 I 22	LIGAÇÃO REDE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS À REDE PU		3.960,90	
02	070101	2012 I 23	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO		255.694,59	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**348.843,89**	**89.188,40**
			Total Geral :		983.803,27	204.836,80

Em ___ de _____ de ____

_____

Em ___ de _____ de ____

_____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
CM S TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 15 **REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA** NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2012 DATA DE APROVAÇÃO	26 57

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	OBS
02		**CÂMARA MUNICIPAL**	**13.797.559,53**	**348.843,89**	**89.188,40**	**14.057.215,02**	
	07	**Aquisição bens capital**	**13.797.559,53**	**348.843,89**	**89.188,40**	**14.057.215,02**	
	0701	**Investimentos**	**13.797.559,53**	**348.843,89**	**89.188,40**	**14.057.215,02**	
	070101	Terrenos	1.320.997,75	255.694,59		1.576.692,34	
	070103	**Edificios**	**6.503.087,71**	**89.188,40**	**23.543,24**	**6.568.732,87**	
	07010302	Instalações desportivas e recreativas	1.747.247,38		16.123,24	1.731.124,14	
	07010305	Escolas	4.000.082,97		7.420,00	3.992.662,97	
	07010307	Outros	755.757,36	89.188,40		844.945,76	
	070104	**Contruções diversas**	**5.973.474,07**	**3.960,90**	**65.645,16**	**5.911.789,81**	
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais		3.960,90		3.960,90	
	07010405	Parques e jardins	5.605.402,07		64.645,16	5.540.756,91	
	07010406	Instalações desportivas e recreativas	368.072,00		1.000,00	367.072,00	
		TOTAL ...	13.797.559,53	348.843,89	89.188,40	14.057.215,02	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		348.843,89	89.188,40		

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA
CM S TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO : 15 **REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA** NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2012 DATA DE APROVACAO

27 58

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
09	**Vendas bens investimento**	**1.430.000,00**		**26.460,00**	**1.403.540,00**	
0901	**Terrenos**	**1.430.000,00**		**26.460,00**	**1.403.540,00**	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.430.000,00		26.460,00	1.403.540,00	
11	**Activos financeiros**		**26.460,00**		**26.460,00**	
1110	Alienação de partes sociais de empresas		26.460,00		26.460,00	
16	**Saldo da gerencia anterior**		**259.655,49**		**259.655,49**	
1601	**Saldo orçamental**		**259.655,49**		**259.655,49**	
160101	Na posse do serviço		259.655,49		259.655,49	
	TOTAL ...	1.430.000,00	286.115,49	26.460,00	1.689.655,49	

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...	26.460,00	26.460,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	259.655,49	

Em ___ de _____ de ____

_____

Em ___ de _____ de ____

_____

ENTIDADE

CM S TIRSO

MODIFICAÇÕES AOS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 15 DO ANO CONTABILISTICO: 2012

REVISÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 5

DATA DE APROVAÇÃO:

28 59

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTES		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2013	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2013	SEGUINTES
1.		Funções gerais				100,00	100,00											
1.2.		Segurança e ordem pública				100,00	100,00											
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios				100,00	100,00											
1.2.1.	01	NOVO EDIFÍCIO PSP-PROTOCOLO COM O MINISTÉRIO ADMINISTRAÇÃO INTERNA	DPH	02 07010307		100,00	100,00											
2.		Funções sociais			231.319,68	3.833.024,00	3.833.024,00		1.068.268,00	150.467,03		816.631,51	328.950,66	4.003.491,09	4.003.491,09		1.886.899,51	328.950,66
2.1.		Educação				59.952,00	59.952,00			-7.420,00		7.420,00		52.532,00	52.532,00		7.420,00	
2.1.1.		Ensino não superior				59.952,00	59.952,00			-7.420,00		7.420,00		52.532,00	52.532,00		7.420,00	
2.1.1.	10	ARRANJOS EXTERIORES AO EDIFÍCIO ESCOLAR PALMEIRA	DPH/DOM	02 07010305		59.952,00	59.952,00			-7.420,00		7.420,00		52.532,00	52.532,00		7.420,00	
2.4.		Habitação e serviços colectivos			147.606,49	2.500.000,00	2.500.000,00			-60.684,26		65.145,16		2.439.315,74	2.439.315,74		65.145,16	
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza			147.606,49	2.500.000,00	2.500.000,00			-60.684,26		65.145,16		2.439.315,74	2.439.315,74		65.145,16	
2.4.6.	05	PRU - MAVE MULTIUSOS E FRENTE RIO	DPH/DOM	02 07010405	147.606,49	2.500.000,00	2.500.000,00			-68.685,16		64.685,16		2.435.354,84	2.435.354,84		64.685,16	
2.4.6.	04	LIGAÇÃO REDE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À REDE PUBLICA EXISTENTE NA RUA SOUSA TREPA - SANTO TIRSO	SMAES/DOM	02 07010402						3.960,90		500,00		3.960,90	3.960,90		500,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos			83.713,19	1.273.072,00	1.273.072,00		1.068.268,00	238.571,35		746.066,35	328.950,66	1.511.643,35	1.511.643,35		1.814.334,35	328.950,66
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer			83.713,19	1.273.072,00	1.273.072,00		1.068.268,00	238.571,35		746.066,35	328.950,66	1.511.643,35	1.511.643,35		1.814.334,35	328.950,66
2.5.2.	05	PARQUE DA RABADA - ÁREA DESPORTIVA	DPH/DOM	02 07010406	3.505,50	33.072,00	33.072,00		1.068.268,00	-1.000,00		627.732,00	328.950,66	32.072,00	32.072,00		1.696.000,00	328.950,66
2.5.2.	02	REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL	DPH/DOM	02 07010302	80.207,69	1.240.000,00	1.240.000,00			-16.123,24		23.546,35		1.223.876,76	1.223.876,76		23.546,35	
2.5.2.	03	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO AVE, NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PUMA	DE	02 970101						255.694,59		94.788,00		255.694,59	255.694,59		94.788,00	
				TOTAL ...	231.319,68	3.833.124,00	3.833.124,00		1.068.268,00	253.635,49		1.883.825,51	861.547,66	4.092.779,49	4.092.779,49		2.952.093,51	861.547,66

Em __ de _____ de ___

_____

Em __ de _____ de ___

_____

7. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO: 2ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2012: APROVAÇÃO.----------

Presente, para discussão e votação, a deliberação da câmara municipal de vinte e um de novembro findo, constante das subsequentes cinco folhas da presente minuta da ata, a remeter, para aprovação, a 2ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento para 2012, a qual consiste na 1ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou aprovar a 2ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento para 2012, a qual consiste na 1ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

3. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO: 2ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2012: APROVAÇÃO.----------

Presente oficio de nove do corrente mês de novembro, dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso, registado com o número onze mil quinhentos e treze, a remeter a deliberação do Conselho de Administração de dezanove de outubro findo, que aprovou a 2ª Modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento daqueles Serviços Municipalizados para dois mil e doze, que consistiu na 1ª revisão aos Orçamentos da Despesa e da Receita e ao Plano Plurianual de Investimentos.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da 1ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2012

- **2ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012**
  - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE RECEITA
  - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA
  - 1ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. José Cardoso Miranda, 18 • Apartado 30 • 4784-909 SANTO TIRSO
Telef. 252856345 / 252830400 • Fax. 252856473
Email: smaes.tirso@vianw.pt

ENTIDADE

.MUNICIPALIZADOS AGUA,ELECTRI.SANEAM

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA

MODIFICAÇÃO NUMERO : 2

REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2012 DATA DE APROVACAO

12 63

ATA N.º 24
19 de Outubro de 2012
6

DOTAÇÕES DA RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
10	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
1005	ADMINISTRAÇAO LOCAL					
100501	CONTINENTE					
10050101	CMST	585.000,00		514.940,09	70.059,91	
	TOTAL ...	585.000,00		514.940,09	70.059,91	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...			514.940,09		
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS					

Em __ de _____ de ____

_____

Em __ de _____ de ____

_____

ENTIDADE

.MUNICIPALIZADOS AGUA,ELECTRI.SANEAM

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Página: 1

MODIFICAÇÃO NUMERO: 7

REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2012 DATA DE APROVAÇÃO 13 64

ATA N.º 24

19 de Outubro de 2012

7 / 9

DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS							
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	OBS
SO		SEM ORGANICA					
	07	AQUISIÇAO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070104	CONSTRUÇOES DIVERSAS					
	07010401	REDES DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS (ESGOTOS-SANEAMENTO)					
	0701040104	REDE DE SANEAMENTO AS FREG.ARBIAS,LAMA, PALMEIRA E SEQUEIRO-2ª FASE	37.321,60		37.221,60	100,00	
	0701040112	REDES DE DREN.AGUAS RESIDUAIS AS RESTANTES FREG. DO VALE DO AVE	50.000,00		49.900,00	100,00	
	0701040141	COMPLEMENTOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE	300.000,00		290.000,00	10.000,00	
	0701040154	COMPLEMENTOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LEÇA	35.000,00		18.000,00	17.000,00	
	0701040159	REDE DE DREN.AG.RESD. TRAVESSIAS À EN 105 NA FREGUESIA DE ÁGUA LONGA	33.268,49		33.168,49	100,00	
	0701040161	ACTUALIZAÇÃO DOS PROJECTOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	29.000,00		28.900,00	100,00	
	0701040163	PROJECTO DE EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA VARZEA DO MONTE E ZONAS LIMITROFES DE SANTO TIRSO	31.000,00		2.000,00	29.000,00	
	07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS					
	0701040233	CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRANEO	20.000,00		19.900,00	100,00	
	0701040235	RECTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	20.000,00		19.900,00	100,00	
	07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
	0701040707	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA	10.000,00		6.800,00	3.200,00	
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	2.000,00		1.900,00	100,00	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	2.000,00		1.900,00	100,00	
	070110	EQUIPAMENTO BASICO					
	07011002	OUTRO	5.000,00		4.900,00	100,00	
	070111	FERRAMENTOS E UTENSILIOS	500,00		450,00	50,00	
		TOTAL ...	575.090,09		514.940,09	60.150,00	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			514.940,09		

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE

MUNICIPALIDADES AGUA,ELECTRI.SAMEAM

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 2 DO ANO CONTABILISTICO: 2012

REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 1

DATA DE APROVAÇÃO

14 65

ATA N.º 24
19 de Outubro de 2012
8 / 9

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORGANICA	CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO TOTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO DEFINIDA	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO ANTERIOR ANOS SEGUINTES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-) ANO EM CURSO DEFINIDA	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-) ANO EM CURSO NÃO DEFINIDA	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-) ANOS SEGUINTES 2013	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-) ANOS SEGUINTES SEGUINTES	DOTAÇÃO SEGUINTE ANO EM CURSO TOTAL	DOTAÇÃO SEGUINTE ANO EM CURSO DEFINIDA	DOTAÇÃO SEGUINTE ANO EM CURSO NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO SEGUINTE ANOS SEGUINTES 2013	DOTAÇÃO SEGUINTE ANOS SEGUINTES SEGUINTES
2.4.		FUNÇÕES SOCIAIS					575.090,00	575.090,00			-514.940,00				60.150,00	60.150,00			
		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS					575.090,00	575.090,00			-514.940,00				60.150,00	60.150,00			
2.4.3.		SANEAMENTO					545.090,00	545.090,00			-514.940,00				30.150,00	30.150,00			
2.4.3.	01	2003					57.321,60	57.321,60			-57.121,60				200,00	200,00			
		REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO SIST.DREN.AGUAS RESIDUAIS																	
2.4.3.	0101	2010 I 16	DREN.AGUAS RESIDUAIS AS FREG.AREIAS,LAMA,PALMEIRA,SEIXO EIRO-2ª FASE	SMAES	SO	0701040104	37.321,60	37.321,60			-37.221,60				100,00	100,00			
2.4.3.	0108	2010 I 17	DREN.AGUAS RESIDUAIS AS RESTANTES FREGUESIAS DO VALE DO AVE	SMAES	SO	0701040112	50.000,00	50.000,00			-49.900,00				100,00	100,00			
2.3.	06	2007 I 6	COMPLEMENTOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE	SMAES	SO	0701040141	300.000,00	300.000,00			-229.000,00				10.000,00	10.000,00			
2.3.	19	2007 I 19	COMPLEMENTOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LECA	SMAES	SO	0701040154	35.000,00	35.000,00			-18.000,00				17.000,00	17.000,00			
2.4.3.	01	2011 I 9	REDE DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS TRAVESSIAS À EM 105 NA FREGUESIA DE ÁGUA LONGA	SMAES	SO	0701040159	33.268,45	33.268,45			-33.168,45				100,00	100,00			
2.4.3.	08	2008 I 8	ACTUALIZAÇÃO DOS PROJECTOS DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	SMAES	SO	0701040161	29.000,00	29.000,00			-28.900,00				100,00	100,00			
2.4.3.	01	2011 I 8	PROJECTO DE EXECUÇÃO EM REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA VARZEA DO MONTE E ZONAS LIMITROFES DE SANTO TIRSO	SMAES	SO	0701040163	31.000,00	31.000,00			-2.000,00				29.000,00	29.000,00			
2.3.	02	2009 I 4	CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRANEO	SMAES	SO	0701040233	20.000,00	20.000,00			-19.900,00				100,00	100,00			
2.4.3.	05	2009 I 6	RECTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	SMAES	SO	0701040235	20.000,00	20.000,00			-19.900,00				100,00	100,00			
2.4.3.	01	2012 I 1	EQUIPAMENTO BÁSICO	SMAES	SO	07011002	5.000,00	5.000,00			-4.900,00				100,00	100,00			
2.4.3.	02	2012 I 2	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	SMAES	SO	070109	2.000,00	2.000,00			-1.900,00				100,00	100,00			
2.4.3.	03	2012 I 3	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	SMAES	SO	070111	500,00	500,00			-450,00				50,00	50,00			
2.4.3.	04	2012 I 4	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	SMAES	SO	070107	2.000,00	2.000,00			-1.900,00				100,00	100,00			
2.4.4.		ABASTECIMENTO DE AGUA					10.000,00	10.000,00			-6.800,00				3.200,00	3.200,00			
2.4.4.	06	2011 I 7	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA	SMAES	SO	0701040707	10.000,00	10.000,00			-6.800,00				3.200,00	3.200,00			
						TOTAL ...	575.090,00	575.090,00			-514.940,00				60.150,00	60.150,00			

Em ___ de _____ de ___

Em ___ de _____ de ___

8. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2013.----------

Presentes os documentos em epígrafe, aprovados pela câmara municipal em doze do corrente mês de dezembro, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, que é composto por sessenta e oito folhas.--------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata, e dela fica a fazer parte integrante a respetiva deliberação da câmara municipal, e que consta das subsequentes seis folhas.----------

Após discussão a assembleia municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com trinta e sete votos a favor e dez votos contra, sendo nove votos dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PSD e um voto do membro eleito enquanto inscrito na lista da CDU.----------

---

5. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPAS DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2013.----------

Presentes os documentos acima referidos, dos quais se anexam cópias à minuta e à ata da presente reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por sessenta e oito folhas.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no uso da competência prevista na alínea c) do nº 2 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, deliberasse aprovar a referida proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapas de Pessoal e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos na alínea b) do nº 2 do artº 53º do mesmo diploma legal e artº 5º, nº 3 da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.----------

O mapa de pessoal anexo às Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e treze tem como base a estrutura orgânica atual, nele se prevendo as futuras alterações e adaptações à nova estrutura orgânica constante da proposta anexa ao item dois da presente ata.----------

A proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapas de Pessoal para o ano de dois mil e treze foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.----------

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata que fizeram a seguinte declaração de voto:----------

Reunião de 12 de Dezembro de 2013

Ponto 5 – Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Santo Tirso para o ano de 2013

O documento denominado como as Opções do Plano, só poderia merecer o voto favorável dos vereadores do PSD se:

- Fosse claro, rigoroso e objetivo quanto às opções que defende para o desenvolvimento do concelho;

- Assumisse compromissos exequíveis e mensuráveis no tempo;

- Promovesse o tratamento equitativo de todas as freguesias e a coesão territorial

- Promovesse a coesão social

Ora, a presente proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento não é clara, não é objetiva, não é equitativa, e não promove um tratamento harmonioso das freguesias, do território e das populações!

Em épocas de forte retração económica, como a que vivemos no País e particularmente no concelho, sente-se mais a indispensabilidade de tornar as nossas comunidades sustentáveis.

Cabe ao poder público, neste caso à gestão camarária, alterar práticas e corrigir trajetórias. Mas não é isso que tem acontecido. A gestão da maioria socialista nega sistematicamente a necessidade de enveredar por novas abordagens de gestão, como por exemplo as diferentes formas de envolvimento dos cidadãos, nomeadamente nos processos de decisão e as formas alternativas de uso dos recursos endógenos. Muito mal vai um concelho que se esquece de tantos e tão importantes actores da vida local, representativos daquela a que a maioria socialista apelida de "atribuições do município".

Não havendo nada ou muito pouco a dizer sobre as Grandes Opções do Plano, opções e plano que não vislumbramos, resta o Plano de Atividades para 2013.

Na proposta classificada como Grandes Opções do Plano, contínua ausente a ambição, o rasgo e os objetivos que permitam transformar o concelho, que lamentavelmente continua adiado.

A maioria socialista continua a navegar à vista e confunde obras com OBRA!

Considerar repetidamente como objetivos estratégicos, três variáveis de competitividade e qualidade dos serviços e uma variável de prestação do serviço, parece-nos confrangedor.

Continua ausente qualquer estratégica para a atração de investimento. V. Exs. dão como adquirido que a construção de estruturas, que podem de alguma forma potenciar o emprego, podem bastar-se, sem no entanto cuidarem de gerar dinâmicas para que isso aconteça. O exemplo mais gritante é a Incubadora de empresas de base tecnológica (inaugurada em 2009) que continua com níveis de ocupação muito reduzidas. Outro exemplo preocupante, que tem constituído fator de retração, são as desorganizadas áreas de acolhimento empresarial, agravada pelas deficientes acessibilidades.

Apesar dos alertas e das sucessivas propostas do PSD, Santo Tirso continua com elevados custos de contexto e tem dificuldade em competir com os concelhos vizinhos.

Para além da relação exaustiva de rubricas e correspondentes valores, este documento não apresenta qualquer caminho nem qualquer plano no curto, médio e longo prazo.

Ao analisar estes documentos não estranhámos o vazio do seu conteúdo.
Considerar num documento de planeamento, apenas como atividades municipais relevantes as de carácter desportivo, recreativo e cultural, é no mínimo, angustiante!

Santo Tirso, com estes planos e orçamentos, continuará a estar na cauda do desenvolvimento e a desperdiçar as oportunidades. Em tempo de maior participação das pessoas e da sociedade, V. Exs. continuam a não conseguir mobilizar os Tirsenses, dificultando a afirmação do concelho nos diferentes contextos e colocando em perigo o seu futuro. Como escreveu Victor Hugo ""O futuro têm muitos nomes: **Para os incapazes o inalcansável, para os medrosos o desconhecido, para os valentes a oportunidade."**

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

DECLARAÇÃO DE VOTO

Cumprindo um dos pilares da autonomia financeira reconhecida aos municípios e que consta na Lei das Finanças Locais, apresenta a Câmara Municipal os documentos previsionais para o ano de 2013, que os edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista votam favoravelmente.

Para 2013, como nunca até agora desde o 25 Abril de 1974, a autonomia do poder local é posta em causa:

- Com uma lei limitadora e que continua sem aplicação possível em vários municípios, empresas municipais e outras entidades, a Lei dos Compromissos;

- Com as limitações ao crédito que não distinguem a gestão "do justo da do pecador";

- Com a implementação de uma lei mal pensada, de supressão de freguesias que foi precipitada e cuja implementação só poderá ser atabalhoada, geradora de conflitos e ofensiva ao poder local democrático.

- Com a desestruturação dos serviços municipais gerada pela aplicação do Novo Estatuto de Pessoal Dirigente.

O contexto da gestão para 2013 é ainda agravado pela previsão da diminuição da receita fiscal, das transferências e da receita própria. Perante esta estimativa, do lado da despesa responder-se-á com a contenção e a redução de verbas na generalidade das rubricas pelo que, o total de meios a gerir diminuirá em cerca de 8%.

Os documentos apresentados são prudentes e credíveis, próprios da gestão criteriosa adotada e aos quais é assegurada capacidade técnica e financeira e são condimentados com a ambição política de fazer o máximo que as condições venham a permitir.

Estes documentos têm o nosso voto favorável porque, apesar das fortíssimas contingências não abdicam das funções autárquicas e persistem (porque o município tem capacidade financeira para o efeito) no investimento em funções sociais as quais atingem no PPI mais de 61% do seu valor global.

Estes documentos têm o nosso voto favorável porque, preveem a execução de ações em áreas de primordial importância como a Educação, Saúde, Regeneração Urbana e em vários casos, financiadas por fundos comunitários.

Em suma, o voto favorável dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista para as **Grandes Opções do Plano para o ano de 2013 é um voto favorável:**

- às aspirações formuladas nos documentos que o compõem,
- às infraestruturas e demais investimento,
- ao financiamento complementar das freguesias e de outras entidades concelhias,
- ao desenvolvimento sustentável que as suas opções induzem,
- à gestão equilibrada, em respeito pela Lei e pelos mais recomendáveis princípios de gestão .

Santo Tirso, 2012-12-12

Em seguida foram feitas as seguintes declarações de voto:----------

A) O senhor Paulo Antero Alves de Oliveira – Fez a declaração de voto que consta de folhas setenta e três da presente minuta da ata.----------

---

Declaração de voto dos eleitos nas listas do PPD/PSD

Ponto 8 da Ordem do Dia – Proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Tirso para o ano de 2013

Perante este documento de máxima importância para todos os Tirsenses em geral, que aliás, é muito semelhante aos anteriores, onde elencam um descritivo de meras intensões, desalinhadas da profunda realidade económico-social que o nosso Concelho atualmente atravessa, perguntamos: **Serão estas as reais prioridades do Concelho, face à grave conjuntura económica e social, que nos atinge a Todos, sem exceção?**

Pois bem, os responsáveis pela gestão Autárquica, eleitos pelo Partido Socialista, e que nos governam á cerca de 30 anos, na verdade, continuam a gastar o dinheiro dos impostos dos Tirsenses, em rúbricas que apenas servem para as suas mordomias e fazer mera propaganda politica.

Senão vejamos, as seguintes rúbricas do plano:

Despesas com Publicidade - **138.000 euros**;
Despesas de Representação + Deslocações e Estadias, totalizam o valor - **110.000 euros**;
Despesas com Combustíveis e Lubrificantes - **292.000 euros**;
Nas despesas com Aquisições de Bens e Serviços, a sub-rúbrica OUTROS - **130.000 euros**. Será que significará a remodelação da frota de viaturas ??!
Despesas com os "famosos" Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadorias - **142.000 euros**;
Despesas com os também "famosos" OUTROS Trabalhos Especializados e OUTROS Serviços, que totalizam o valor – **2.330.000 euros**;
E outras mais.

No entanto, referem V/ Excias no documento " ..., **a despesa foi ajustada e será exequível com a aplicação de permanente e apertada contenção.**" Só se forem nas palavras, porque nos vossos atos é totalmente diferente !!

Será que isto é prudência na gestão equilibrada de recursos disponíveis, entenda-se o dinheiro pago pelos Tirsenses em impostos municipais, como o IMI, IMT, IRC, entre outros ?

Isto demonstra claramente que a crise que nos atinge é para alguns e não para Todos!

Perante este "invejável equilíbrio e poupança", como apelidam v/ Excias, questionamos, onde param os cerca de **7 Milhões de Euros**, oriundos da indemnização do concelho da Trofa ?

Quando os CENSOS 2011 demonstram que o nosso Concelho perdeu nos últimos 10 anos:

- Um valor superior a 1.000 habitantes;
- Regista um aumento da taxa de desemprego que já ultrapassa os 20%, muito superior à média nacional;
- E que está entre os concelhos com menor poder de compra per capita.

Não será a altura de V/ Excias aplicarem os **7 Milhões de Euros** em investimentos que realmente potenciem o dinamismo e crescimento da economia local e a consequente criação de emprego ?

Não fiquem só à espera das verbas orçamentais atribuídas pela Administração Central nem dos impostos pagos pelos Tirsenses.

Será caso para dizer, que o vosso "estilo de gestão", está completamente desapropriado das reais necessidades e prioridades do nosso Concelho.

Pelo referido, não restava outra alternativa, ao Partido Social Democrata, se não votar contra.

Santo Tirso, 17 de Dezembro de 2012

B) O presidente da junta de freguesia da Reguenga, senhor Rogério Manuel Pinto Trindade Frião – Fez a declaração de voto que consta de folhas setenta e seis da presente minuta da ata.----------

---

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista na assembleia municipal, vota favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2013.

Cabe a esta Assembleia pronunciar-se sobre os documentos orientadores da gestão para o ano de 2013.

O Plano de Investimentos e o Orçamento apresentados vêm na continuidade das opções e dos compromissos assumidos mas influenciados por vários fatores que são referidos no texto de apresentação e dos quais destacamos:

- a diminuição das receitas
- a lei da execução do orçamento de estado
- a lei dos compromissos
- a extinção de freguesias

São factos que têm em comum, atentarem contra o poder local:

- pela diminuição de recursos versus igual ou mais largo leque de responsabilidades,
- pelos cegos objetivos de redução de pessoal, pelo acréscimo nas contribuições para segurança social e caixa geral aposentações, e por outros limites e regras que para muitos municípios e mesmo na administração central serão inalcançáveis,
- pela teimosia e precipitação de uma lei que extingue freguesias, extingue identidades e suprime serviços.

Em 2013, enfrentaremos um contexto que acresce dificuldades às que as pessoas e o país já veem sofrendo.

Apesar disso, é apresentado um PPI com o valor global de 26,353 milhões de euros em verbas definidas e um orçamento que totaliza 65 milhões de euros. São valores que, diminuindo cerca de 8% em relação ao ano de 2012, continuam a revelar ambição e uma notável capacidade de investir e de financiar quer freguesias quer outras entidades locais.

9. AUTORIZAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2013, INCLUINDO AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de doze do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes sete folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate foi deliberado:----------

1. Conceder autorização para delegar competências nas Juntas de Freguesia, quando disso se presuma benefício para o interesse comum e nos termos do artº 66º da Lei 169/99, de 18 de setembro;----------

2. Autorizar a contratação de empréstimos a curto prazo, a contrair quer pela câmara municipal de Santo Tirso quer pela Associação de Municípios do Vale do Ave e para o período de vigência do orçamento, nos termos do nº 7 do artº 38º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, e desde que cumpridos os requisitos legais;----------

3. Conceder autorização para a câmara municipal proceder à abertura de procedimentos que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de bens e serviços, desde que a respetiva aquisição já esteja prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2013, mas no decurso dos respetivos procedimentos se venha a concluir que as respetivas despesas darão lugar a encargos económicos no(s) ano(s) subsequente(s), incluindo autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos que constam da proposta que foi aprovada por este órgão deliberativo em sua sessão ordinária de vinte e oito de junho último (item quinze da respetiva ata).----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

6. AUTORIZAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2013, INCLUINDO AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.----------

Presente para apreciação e votação uma proposta de pedido de autorizações à assembleia municipal para execução do Plano Plurianual de Investimentos no ano de 2013, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas.-------

O senhor presidente solicitou que a câmara municipal aprovasse a referida proposta e a remetesse à assembleia municipal para aprovação, juntamente com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de 2013.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

AUTORIZAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2013

Proponho que:

A Câmara delibere aditar ao Plano Plurianual de Investimentos para 2013 as seguintes pretensões a apresentar à assembleia municipal, com o pedido de que sejam votadas na mesma sessão de aprovação dos instrumentos de gestão, a exemplo dos procedimentos seguidos nos últimos anos:

1. Autorização para delegar competências nas Juntas de Freguesia, quando disso se presuma benefício para o interesse comum e nos termos do artº 66º da Lei 169/99, de 18 de setembro;

2. Autorizar a contratação de empréstimos a curto prazo, a contrair quer pela câmara municipal de Santo Tirso quer pela Associação de Municípios do Vale do Ave e para o período de vigência do orçamento, nos termos do nº 7 do artº 38º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, e desde que cumpridos os requisitos legais.

3. Autorização para a câmara municipal proceder à abertura de procedimentos que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de bens e serviços, desde que a respetiva aquisição já esteja prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2013, mas no decurso dos respetivos procedimentos se venha a concluir que as respetivas despesas darão lugar a encargos económicos no(s) ano(s) subsequente(s), e nos demais termos que constam da proposta que foi aprovada pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e oito de junho último (item quinze da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal de vinte e sete do mesmo mês de junho, da qual, por economia processual se junta cópia à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante, com as devidas adaptações.

   A possibilidade da autorização prévia da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, está agora expressamente prevista no artº 12º do D.L. 127/2012, de 21 de junho.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2012

O Presidente,

Castro Fernandes

15. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA À ASEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e sete do corrente mês de junho, constante das subsequentes três folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou:----------

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da referida Lei 8/2012, de vinte e um de fevereiro, autorizar a câmara municipal ou os Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento a assumir compromissos plurianuais nos casos seguintes:----------

a) Os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das respetivas Grandes Opções do Plano aprovadas pela assembleia municipal em dezanove de dezembro último;---

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.----------

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se aprova, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstas na LCPA, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.----------

3. O regime de autorização ora proposto aplica-se quer à câmara municipal quer aos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento, relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzidos efeitos a partir de vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze.----------

4. Em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que agora se aprova.----------

A presente deliberação foi tomada com quarenta e seis votos a favor e um voto contra do membro eleito enquanto inscrito na lista da CDU.----------

---

2. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, prevê que *"A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projeto de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal"*;----------

Considerando que o artigo 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, que veio contemplar as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, doravante abreviadamente designada por LCPA (a referida Lei 8/2012), estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;----------

Considerando que no momento da aprovação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento, quer da câmara municipal, quer dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso, aprovados pela assembleia municipal em dezanove de dezembro de dois mil e onze, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à assembleia municipal, de modo a simplificar e agilizar os procedimentos geradores de compromissos plurianuais para o município, tendo em conta as definições constantes das alíneas a) e b) do artigo 3º da LCPA;----------

Considerando que parte do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, foi revogado pela LCPA (artigo 13º);----------

Considerando que resultava dessa norma legal que *"a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação*

com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal, salvo quando:----------

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;----------

b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos."----------

Considerando que o n.º 2 do artigo 11º do referido Decreto-Lei 127/2012, prevê que na Administração Central a autorização para a assunção de encargos plurianuais possa ser dada mediante despacho genérico;----------

Considerando que não se vislumbram razões para não ser adotar uma solução idêntica à preconizada para a Administração Central, tanto mais que na administração local o órgão deliberativo só reúne ordinariamente cinco vezes no ano, sendo que a realização de reuniões extraordinárias da assembleia municipal sempre que se mostre necessário proceder à abertura de procedimento que dê lugar a compromissos plurianuais é geradora de despesas, contrariando o espirito de toda a legislação recentemente produzida em matéria de despesas publicas, que tem como grande objetivo a redução de despesa;----------

Face ao exposto propõe-se:----------

1. Que a câmara municipal delibere solicitar autorização genérica à assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da referida Lei 8/2012, para assunção de compromissos plurianuais pela câmara municipal ou pelos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento, nos casos seguintes:----------

a) Os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das respetivas Grandes Opções do Plano aprovadas pela assembleia municipal em dezanove de dezembro último;---

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao

da sua contração e o prazo de execução de três anos.----------

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstas na LCPA, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.----------

3. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se quer à Câmara Municipal quer aos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento, relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzidos efeitos a partir de vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze.----------

4. Em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.----------

A proposta foi aprovada com 16 votos a favor.----------

10. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2013.----------

Presentes os documentos em epígrafe, aprovados pela câmara municipal em doze do corrente mês de dezembro, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, que é composto por trinta e quatro folhas.---------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante a respetiva deliberação da câmara municipal, e que consta das subsequentes quatro folhas.----------

Após discussão a assembleia municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com trinta e sete votos a favor e dez votos contra, sendo nove votos dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PSD e um voto do membro eleito enquanto inscrito na lista da CDU.----------

---

7. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE E SANEAMENTO PARA O ANO DE 2013.----------

Presentes os documentos acima referidos, dos quais se anexam cópias à minuta e à ata da presente reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, composto por trinta e quatro folhas.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no uso da competência prevista na alínea c) do nº 2 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, deliberasse aprovar a referida proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos na alínea b) do nº 2 do artº 53º do mesmo diploma legal e artº 5º, nº 3 da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.----------

O mapa de pessoal anexo às Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento para dois mil e treze, tem como base a estrutura orgânica atual, nele se prevendo as futuras alterações e adaptações à estrutura orgânica constante da proposta anexa ao item dois da presente ata.----------

A proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso para o ano de dois mil e treze foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.----------

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata que fizeram a seguinte declaração de voto:----------

Reunião de 12 de Dezembro de 2013

Ponto 7 – Grandes Opções do Plano e Orçamento do SMAES para o ano de 2014

Os vereadores do PSD, em bom rigor, não podem subscrever o documento em apreço (Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMAES): Na verdade, neste documento, este serviço que há muito deixou de cumprir a missão para que foi criado, propõe-se investir em despesas de capital, ou seja, em infraestruturas que podem melhorar a qualidade de vida dos Tirsenses e reduzir os custos de contexto cerca de 370 mil euros e simultaneamente, gastar com pessoal cerca de 407 mil euros. Um verdadeiro contrassenso!

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso para o Ano de 2013.--------

Os Serviços Municipalizados viram-se impedidos de realizar investimentos na expansão das redes de águas residuais urbanas em "baixa", por lhe ter sido vedada a possibilidade de acesso a fundos comunitários, para realização das obras em falta;----------

Devido ao atraso a que foi submetido o processo de parceria, e à impossibilidade de recurso a financiamento, os investimentos previstos realizar pelos SMAES em anos anteriores têm sido adiados, pois tratam-se de investimentos elevados, que não podem ser suportados pelo orçamento municipal.----------

Considerando que o Processo de Parceria sofreu um atraso devido à nova estratégia do Governo de reestruturação do setor, que obriga a proceder à reformulação da anterior proposta, os investimentos deslizaram para o Ano 2015, quando deveriam ter sido iniciados em 2012.----------

A proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso para o Ano de 2013, traduz um reduzido investimento a realizar pelos SMAES para o ano 2013, que se destina apenas à realização de pequenas obras, que se considerem urgentes para a resolução de problemas graves, enquanto não se dá início aos investimentos a realizar no âmbito da Parceria Pública Estado/Autarquias Locais, uma vez que o Plano de Investimentos da Parceria só terá início para finais do ano de 2014, início de 2015.----------

Os restantes investimentos a realizar no concelho em infra-estruturas de saneamento serão realizados no âmbito do contrato de Parceria.----------

Os SMAES em termos dos valores previstos aumentou ligeiramente o valor das despesas correntes, devido às despesas de pessoal em 2013 que contemplam o preconizado pela proposta de

Lei de Orçamento para 2013, ou seja, a reposição do Subsídio de Natal dos funcionários e que aumenta os inerentes encargos a cargo da entidade patronal.----------

Verificou-se uma diminuição, na rubrica das aquisições de bens e serviços. O que traduz uma melhor gestão dos serviços de saneamento básico prestados à população.----------

Por último recordamos a declaração de voto que efetuamos em nove de dezembro de 2011, aquando da aprovação do "Plano":----------

"Votamos favoravelmente esta proposta tendo em conta que, para já, se mantém a situação dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento até que se concretizem os processos já protocolados com a Águas de Portugal, SA com vista à criação da Águas da Região do Noroeste, que prevê a assunção por esta de alguns dos serviços nomeadamente o saneamento.----

*Todo o processo futuro de fusão entre os Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento e a Câmara Municipal, objetivo proposto no atual Programa de Governo, só poderá ser concretizado com a estabilização no setor da água, que aguardamos, até porque foi recentemente nomeado o novo Presidente da Águas de Portugal, S.A. e aguarda-se a todo o momento a publicação de legislação com vista à reestruturação do setor. Entretanto, e como é sabido, o Programa de Governo previa já para dois mil e doze um conjunto de medidas, em relação ao setor da água, que poderão já não ser concretizadas no próximo ano mas, não inviabilizarão os documentos protocolados com todas as Câmaras Municipais que os subscreveram até porque não foram rescindidos unilateralmente"".----------

Em seguida o senhor engenheiro Augusto Moreira Ferreira Souto, fez a declaração de voto que consta de folhas noventa e um da presente minuta da ata.----------
---

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 17 de Dezembro de 2012

DECLARAÇÂO DE VOTO

#10

Grandes Opções do Plano e Orçamento do SMAES para o ano de 2013

Os membros eleitos pelo PSD à Assembleia Municipal votaram contra a Proposta apresentada pela Câmara Municipal, inscrita no documento denominado Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMAES, em linha com a Declaração de Voto apresentada pelos Vereadores do PSD à Câmara Municipal na respectiva reunião de 12 de Dezembro p.p., porque aquela Entidade Municipal há muito deixou de cumprir a missão para que foi criada e conforme se conclui do referido documento, propõe-se fazer investimentos em infra-estruturas aproximadamente 370.000 euros e apresenta despesas administrativas com encargos de pessoal um valor superior a 400 mil euros, o que claramente representa ser pouca obra para uma estrutura administrativa tão onerosa.

11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E O CONJUNTO DOS MUNICÍPIOS DE AMARANTE, AROUCA, BAIÃO, CELORICO DE BASTO, CINFÃES, FAFE, PÓVOA DE LANHOSO, SANTO TIRSO, TROFA E VILA NOVA DE FAMALICÃO, TENDO POR OBJETO AGREGAR OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL NA SOCIEDADE ANÓNIMA ÁGUAS DO NOROESTE, S.A.: REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28/06/2011 (ITEM 6).----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de doze do corrente mês de dezembro constante das subsequentes vinte e uma folhas da presente minuta da ata.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo A da mesma, composto por trezentas e oitenta e nove páginas, o dossiê relativo à proposta em causa, que será rubricado pelos membros da mesa desta assembleia municipal.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou aprovar as seguintes propostas:----------

1- Revogação da deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de junho de dois mil e onze (item seis), com fundamento na alteração dos pressupostos da constituição da parceria pública;

2- Aprovação da constituição de uma Parceria Pública entre o Estado Português e o conjunto dos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, mediante a celebração dos seguintes contratos:----------

2.1 Contrato de Parceria Pública e seus anexos, por intermédio do qual os municípios decidem agregar os respetivos sistemas municipais num sistema territorialmente integrado designado por Sistema de Águas da Região do Noroeste, o qual inclui as infraestruturas e os equipamentos do município de Santo Tirso previstos no plano de investimentos, nos termos descritos no Anexo II do

anexo A da minuta da ata da presente reunião, que faz parte integrante da presente deliberação, e que é constituído por trezentas e oitenta e nove páginas.----------

2.2 Contrato de Gestão e seus anexos, que visam estabelecer os termos e os objetivos da exploração e gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema de Águas da Região do Noroeste, nos termos descritos no Anexo V do referido anexo A, que faz parte integrante da presente deliberação;

3- Autorização, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da alínea l) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, da realização de aumento de capital social na sociedade Águas do Noroeste, S.A. pela subscrição pelo Município de Santo Tirso de 126.697 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete) ações da categoria C, representativas de 633.485 € (seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco euros) do capital social da sociedade Águas do Noroeste, S.A., entidade gestora do Sistema de Águas da Região do Noroeste, nos termos dos estatutos que constituem o Anexo VI do aludido anexo A à presente deliberação e com os fundamentos constantes do documento enquadrador da parceria e do Anexo IV do mesmo anexo à presente deliberação, que dela fazem parte integrante;----------

4- Aprovação da minuta de acordo parassocial a subscrever pela sociedade AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. e pelo conjunto dos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, nos termos descritos no Anexo VII do dito anexo A, que faz parte integrante da presente deliberação;----------

5- Determinar que a câmara municipal dê inicio ao procedimento de revisão dos regulamentos municipais dos serviços públicos de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas, bem como dos regulamentos que disponham sobre a matéria das taxas e tarifas relativas àqueles serviços, com vista à sua harmonização com o regime previsto na lei e nos Contratos de Parceria e de Gestão em matéria de medição dos níveis de serviço, faturação e cobrança, regime tarifário e contraordenações.----------

Os encargos com a subscrição do aumento do capital social na sociedade anónima Águas do Noroeste, S.A., inerentes à celebração do contrato de parceria pública, têm suficiente dotação orçamental na rubrica com a classificação económica 090702 do orçamento da câmara municipal, e o compromisso inerente à subscrição do aumento do capital social está registado no sistema de contabilidade com o nº 4353/2012, de dez do corrente mês de dezembro.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e seis votos a favor e onze abstenções, sendo nove abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PSD, uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista da CDU e uma abstenção do presidente da junta de freguesia de Agrela, senhor Paulo Ismael Carneiro Bento Ferreira.----------

---

11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E O CONJUNTO DOS MUNICÍPIOS DE AMARANTE, AROUCA, BAIÃO, CELORICO DE BASTO, CINFÃES, FAFE, PÓVOA DE LANHOSO, SANTO TIRSO, TROFA E VILA NOVA DE FAMALICÃO, TENDO POR OBJETO AGREGAR OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL NA SOCIEDADE ANÓNIMA ÁGUAS DO NOROESTE, S.A.: REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 15/06/2011 (ITEM 3).----------

Presente informação conjunta dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso e da Divisão Jurídica e do Contencioso de onze do corrente mês de dezembro, registada no Sistema de Gestão Documental com o nº II_1102/2012, da qual, para melhor enquadramento do assunto em discussão se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes onze folhas, bem como o gráfico referido na alínea g) do ponto II, que por lapso informático não ficou a constar da mesma informação.----------

Pelo Senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando que o artigo 8.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, estabelece que a administração central e as autarquias locais podem estabelecer entre si, sem prejuízo das suas competências próprias, formas adequadas de parceria para melhor prossecução do interesse público, determinando, no seu n.º 2, que os contratos relativos ao exercício de competências municipais em regime de parceria estabelecem obrigatoriamente o modo de participação das partes na elaboração dos programas e na gestão dos equipamentos ou dos serviços públicos correspondentes, bem como os recursos financeiros necessários.----------

Considerando que a preocupação que subjaz àquela norma, bem como o respetivo modelo de gestão dos serviços, foram reiterados pelo artigo 54.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que

prevê a celebração de parcerias públicas, permitindo que a administração central e a administração local atuem de forma coordenada na prossecução do interesse público, sem prejuízo das suas competências próprias, mediante prévia definição das competências a exercer em parceria, das obrigações das partes, da duração e do regime de distribuição de custos e de afetação de recursos financeiros.----------

Considerando a necessidade de implementação do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo Despacho n.º 2339/2007, de 28 de dezembro de 2007, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no Diário da República n.º 32, 2.ª Série, de 14 de fevereiro.----------

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril de 2009, que estabelece o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais no âmbito da exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.----------

Considerando que decorre do PEAASAR II, bem como do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, a promoção da integração territorial mais adequada dos sistemas municipais, sem prejuízo do respeito da autonomia local, no sentido da maximização das economias de escala, bem como a integração dos sistemas de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de forma a maximizar economias de gama.----------

Considerando a necessidade de resolução eficaz dos problemas de infraestruturação e gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas.----------

Considerando que a celebração de uma Parceria, nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, representará para as populações dos concelhos abrangidos uma melhoria da qualidade de vida resultante da realização de importantes investimentos, que se traduzem no incremento da

universalidade, da continuidade e da qualidade do serviço, com os consequentes benefícios em termos de saúde pública e de proteção do ambiente.----------

Considerando, por outro lado, na atual conjuntura económico-financeira que a instituição da Parceria se traduzirá numa racionalização e contenção de custos com os serviços municipais de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas, uma vez que a gestão integrada dos mesmos oferece vantagens indiscutíveis no plano comparativo com os outros modelos de gestão previstos no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, fruto das economias de escala e gama e da adoção consistente de boas práticas de gestão.----------

Considerando que a Parceria prevê um importante plano de investimento, promotor de emprego local, aproveitando a capacidade instalada e a colaboração dos municípios, bem como a candidatura concertada a fundos comunitários numa perspetiva de coesão regional.----------

Considerando que a solução propugnada preserva a gestão pública do serviço e a preservação da autonomia local.----------

Considerando que a livre escolha de uma parceria no que respeita aos serviços públicos em questão pressupõe cumprir a missão e os objetivos que lhes tenham sido determinados, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, com respeito pelos princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, de serviço público e de satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.----------

Considerando que posteriormente à deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de junho de dois mil e onze (item seis), mediante a qual foi autorizada a constituição de uma parceria pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, visando a criação do Sistema de Águas da Região do Noroeste, a proposta inicial foi reformulada quanto aos seguintes aspetos:----------

a) Alinhamento com a estratégia de reestruturação do setor das águas definida pelo XIX Governo Constitucional, que se traduz na opção de exploração e gestão conjunta do sistema integrado

de parceria e do sistema multimunicipal, através da mesma entidade gestora;----------

b) Redução de 14 (catorze) para 10 (dez) autarquias envolvidas na criação do Sistema de Águas da Região do Noroeste;----------

c) Revisão do cronograma de investimentos, em face da conjuntura económica e financeira que o País atravessa;----------

d) Atualização dos pressupostos macroeconómicos e de financiamento e a revisão dos montantes de retribuição dos municípios.----------

Propõe-se que a câmara municipal de Santo Tirso delibere revogar a deliberação da câmara municipal de quinze de junho de dois mil e onze (item três), com fundamento na alteração dos pressupostos da constituição da parceria pública;----------

Mais se propõe que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere apresentar à assembleia municipal as seguintes propostas:----------

1- Revogação da deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de junho de dois mil e onze (item seis), com fundamento na alteração dos pressupostos da constituição da parceria pública;

2- Aprovação da constituição de uma Parceria Pública entre o Estado Português e o conjunto dos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, mediante a celebração dos seguintes contratos:----------

2.1 Contrato de Parceria Pública e seus anexos, por intermédio do qual os municípios decidem agregar os respetivos sistemas municipais num sistema territorialmente integrado designado por Sistema de Águas da Região do Noroeste, o qual inclui as infraestruturas e os equipamentos do município de Santo Tirso previstos no plano de investimentos, nos termos descritos no Anexo II do anexo A da minuta da ata da presente reunião, que faz parte integrante da presente deliberação, e que é constituído por trezentas e oitenta e nove páginas;----------

2.2 Contrato de Gestão e seus anexos, que visam estabelecer os termos e os objetivos da exploração e gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema de Águas da Região do Noroeste, nos termos descritos no Anexo V do referido anexo A, que faz parte integrante da presente deliberação;

3- Autorização, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da alínea l) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, da realização de aumento de capital social na sociedade Águas do Noroeste, S.A. pela subscrição pelo Município de Santo Tirso de 126.697 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete) ações da categoria C, representativas de 633.485 € (seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco euros) do capital social da sociedade Águas do Noroeste, S.A., entidade gestora do Sistema de Águas da Região do Noroeste, nos termos dos estatutos que constituem o Anexo VI do aludido anexo A à presente deliberação e com os fundamentos constantes do documento enquadrador da parceria e do Anexo IV do mesmo anexo à presente deliberação, que dela fazem parte integrante;----------

4- Aprovação da minuta de acordo parassocial a subscrever pela sociedade AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. e pelo conjunto dos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, nos termos descritos no Anexo VII do dito anexo A, que faz parte integrante da presente deliberação;----------

5- Determinar o início do procedimento de revisão dos regulamentos municipais dos serviços públicos de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas, bem como dos regulamentos que disponham sobre a matéria das taxas e tarifas relativas àqueles serviços, com vista à sua harmonização com o regime previsto na lei e nos Contratos de Parceria e de Gestão em matéria de medição dos níveis de serviço, faturação e cobrança, regime tarifário e contraordenações.----------

Os encargos com a subscrição do aumento do capital social na sociedade anónima Águas do Noroeste, S.A., inerentes à celebração do contrato de parceria pública, têm suficiente dotação

orçamental na rubrica com a classificação económica 090702 do orçamento da câmara municipal, e o compromisso inerente à subscrição do aumento do capital social está registado no sistema de contabilidade com o nº 4353/2012, de dez do corrente mês de dezembro.----------

As propostas foram aprovadas com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, que fizeram a seguinte declaração de voto:---

"Os vereadores do Partido Social Democrata abstiveram-se neste ponto da ordem de trabalhos relativo à celebração de contrato de Parceria Pública entre o Estado Português e um conjunto de municípios, entre os quais se inclui o município de Santo Tirso por várias ordens de razão:----------

Primeiro, por uma questão de coerência, já que aquando da primeira discussão em sede de câmara desta proposta de Parceria, algumas das dúvidas então colocadas não foram suficientemente esclarecidas, dúvidas que persistem.----------

Segundo, os vereadores do Partido Social Democrata não têm qualquer reserva quanto à necessidade de se criarem estruturas intermunicipais que através de ganhos de escala (é pena que se invoque ganhos de escala só quando dá jeito) para minimizar custos e conseguir melhores resultados nos serviços prestados aos cidadãos.----------

Não obstante, os vereadores do Partido Social Democrata defendem que estas estruturas municipais se enquadrem em estruturas políticas e formas de organização, nomeadamente, no caso de Santo Tirso, na Área Metropolitana, para se garantirem os princípios da subsidiariedade e da solidariedade".----------

Seguidamente, pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

7- Proposta de celebração de contrato de parceria pública entre o Estado Português e o conjunto dos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão, tendo por objeto agregar os sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas e pedido de autorização da subscrição do aumento do capital social na sociedade anónima Águas do Noroeste, S.A., revogação da deliberação camarária de 15/06/2011 (item 3)

1. A realização dos investimentos na expansão das redes de águas residuais urbanas em "baixa", não puderam ser realizados pelos Serviços Municipalizados porque a Câmara Municipal não teve acesso fundos comunitários, para a realização das obras;

2. A solução encontrada para a realização dos investimentos terá que passar pela adesão do município à Parceria Pública Estado/Autarquias Locais.

3. A solução encontrada força os municípios a entregar os sistemas de saneamento municipais ao Estado.

4. O estudo técnico elaborado para a Criação dos Sistemas Multimunicipais de Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte, teve início em Outubro de 2007 e conclusão em Agosto de 2008. O projeto foi ajustado, no final de 2010, ao contexto macroeconómico, na expectativa de alocação de fundos comunitários e à obtenção de tarifas finais ao utilizador mais contidas. Porém, sofreu um grande atraso devido à nova estratégia do Governo.

5. Com a nova estratégia do Governo de reestruturação do setor, foi necessário introduzir alterações ao processo, que conduziram à opção de exploração e gestão conjunta do sistema integrado de parceria com a exploração e gestão do sistema multimunicipal, pelo que foi necessário proceder à reformulação da anterior proposta, que conduziu entre outras alterações à alteração dos Estatutos e dos montantes a subscrever do capital social.

6. Devido ao atraso a que o Processo de Parceria foi sujeito, os investimentos em "baixa" que deveriam ter sido iniciados em 2012 irão deslizar para o Ano 2015.

7. Com a reformulação do Processo de Parceria a participação do município no capital social da sociedade subiu de 599.210,00 € para 633.485 €.

8. Face ao exposto e tendo em conta que houve uma alteração dos pressupostos da constituição da parceria pública é necessário proceder à alteração das deliberações anteriormente tomadas pela câmara municipal, de 15/06/2011 e assembleia municipal de 28/06/2011.

9. A AdP pretende harmonizar os preços (a pagar pelos municípios) em todo o país, a partir de 2014., procedendo à agregação dos sistemas multimunicipais com o argumento de que pretende dar sustentabilidade ao setor.

10. Pretende reduzir as disparidades entre o interior e litoral agregando Águas do Douro e Paiva, Simdouro, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e Águas do Noroeste. Será inevitável a subida das tarifas na região do Grande Porto.

Votamos favoravelmente porque queremos recuperar o atraso de quase dois anos para execução das obras propostas, por paralisação da decisão governamental de apoiar os investimentos com Fundos Comunitários."

A declaração de voto que antecede foi lida pela senhora vice-presidente, Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira, que a partir deste momento passou a presidir à reunião, em virtude de se ter ausentado temporariamente da reunião o senhor presidente da câmara.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Referência externa	Registo N.º	Data de Entrada	Origem
11.293/2012	II_1102/2012	2012-12-11	

Assunto Parceria Pública entre o Estado Português, as Águas do Noroeste e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa do Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova Famalicão

2012/12/11

O Presidente

Castro Fernandes

DESPACHO

2012/12/11

O Diretor de Departamento

Adriana Magalhães

Informação Superior
Concordo.
O assunto já está agendado para a reunião da câmara municcipal de amanhã (item 11 da respetiva ordem do dia).

11/12/2012

O Chefe de Divisão

Diana Salgado, Chefe de Divisão

11/12/2012

A Diretora Delegada dos SMAES

ANA MARIA DA COSTA MOREIRA SOUSA

Informação Superior
I- Enquadramento

1- O estudo técnico elaborado com a designação de "Planos Diretores para a Criação dos Sistemas Multimunicipais de Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte, Centro e Sul" teve início em Outubro de 2007 e conclusão em Agosto de 2008, nas suas principais componentes.

2- Em Fevereiro de 2009 evoluiu-se para uma nova fase de contactos com os municípios para submeter a proposta aos órgãos competentes de cada um dos municípios.

3- O projeto foi ajustado, no final de 2010, ao contexto macroeconómico, na expectativa de alocação de fundos comunitários e à obtenção de tarifas finais ao utilizador mais contidas.

4- A 12 de Junho de 2012 foi confirmado o interesse de 10 municípios.

5- A nova proposta foi apreciada em reunião conjunta com as partes envolvidas de 31 de Julho de 2012.

6- A minuta do Contrato de Parceria obteve a concordância do Estado, em 2012, através do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, após consulta da ERSAR.

7- A proposta inicial de parceria pública foi reformulada quanto aos seguintes aspetos:
a) Alinhamento com a estratégia de reestruturação do setor das águas definida pelo XIX Governo Constitucional, que se traduz na opção de exploração e gestão conjunta do sistema integrado de parceria e do sistema multimunicipal, através da mesma entidade gestora – Águas do Noroeste, S.A.;

b) Redução de 14 para 10 autarquias envolvidas na criação do Sistema de Águas da Região do Noroeste – Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Bastos, Cinfães, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Santo Tirso, Trofa, Vila Nova de Famalicão.
Saíram os municípios de Castelo de Paiva, Mondim de Basto, Vieira do Minho e Vila Verde.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Referência externa	**Registo N.º**	**Data de Entrada**	**Origem**
11.293/2012	II_1102/2012	2012-12-11	

Assunto Parceria Pública entre o Estado Português, as Águas do Noroeste e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa do Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova Famalicão

c) Revisão do cronograma de investimentos, em face da conjuntura económico-financeira que o País atravessa;

d) Atualização dos pressupostos macroeconómicos e de financiamento e a revisão dos montantes de retribuição dos municípios.

8- Nesse pressuposto, propõe-se, no âmbito da constituição da parceria:
- Que a gestão do Sistema de Águas da Região do Noroeste seja assegurada pela mesma entidade gestora do sistema multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Noroeste, ou seja, Águas do Noroeste, S.A. (e que não seja constituída uma nova sociedade gestora, como inicialmente previsto – "Águas da Região do Noroeste, S.A.);
- A subscrição do aumento do capital social da sociedade Águas do Noroeste, S.A., entidade gestora, no montante de € 17.700.000 (aumento de 30% do capital inicial), a realizar pelo Estado e os municípios de Amarante, Arouca, Baião. Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão.
- Este aumento de capital irá acrescer ao atual capital social da sociedade totalizando o montante de € 87.700.000.

9- Os níveis de cobertura são os seguintes:
a) Níveis de cobertura atuais:
- Água – 78,2%;
- Águas Residuais urbanas – 57,2%

b) Níveis de cobertura previstos:
- Água do sistema multimunicipal – 88,9%
- Águas Residuais urbanas do sistema multimunicipal – 73,3%

c) Objetivo de Cobertura para o país:
- Água – 95%
- Águas Residuais urbanas – 90%

10- As referidas alterações à proposta inicial da constituição da parceria implicaram alterações em todos os seus documentos.

II- Contrato de Parceria

1- Em termos do contrato de parceria, e em traços gerais, importa ressaltar os seguintes aspetos:
a) Objeto – O contrato terá por objeto social a exploração e gestão, em regime de exclusivo, dos serviços de águas relativos ao Sistema, compreende a recolha de águas residuais urbanas aos utilizadores finais, nos termos previstos nos Anexo I e II. Contempla ainda o tratamento e rejeição de efluentes nas infraestruturas que, em qualquer caso, os municípios integrem, mesmo que fora do âmbito geográfico definido nos sistemas multimunicipais identificadas no Anexo I e II.
O referido conjunto de infraestruturas pode ser ampliado com o acordo da entidade gestora da parceria (EGP), se existirem razões de interesse público que o justifiquem, respeitando o limite previsto na parte final do parágrafo anterior,e mediante parecer prévio favorável da Comissão de Parceria (cláusula 3ª).

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Referência externa	Registo N.º	Data de Entrada	Origem
11.293/2012	II_1102/2012	2012-12-11	

Assunto Parceria Pública entre o Estado Português, as Águas do Noroeste e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa do Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova Famalicão

b) Prazo – O contrato da parceria cessa no termo de vigência do contrato de concessão da exploração e da gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste (o prazo do contrato de concessão da Águas do Noroeste é de 50 anos, a contar do dia 01/07/2010).

Em caso de substituição do sistema multimunicipal, o Contrato de Parceria mantém-se em vigor por referência ao novo sistema que vier a ser constituído, devendo as partes acordar nas alterações de adaptação contratual que se mostrem necessárias (cláusula 10ª).

Porém, foi considerado um período de projeção de 50 anos, com a atividade operacional a iniciar-se em 1 de janeiro de 2014, conforme no Estudo de Viabilidade Económico-financeira (EVEF).

c) Investimento- O investimento no âmbito da Parceria, a preços de 2012, é o seguinte:
- Investimento inicial até 2022 – €113,2 milhões;
- Investimento de renovação - € 114,50 milhões;
- Investimento de substituição - € 56 milhões;
- Subsídios ao investimento – € 62,9 milhões (comparticipação do POVT a fundo perdido);
- Financiamento bancário de médio longo prazo - € 45 milhões (Banco de Investimento Europeu).

d) Infraestruturas - Os municípios, parceiros obrigam-se a ceder as infraestruturas municipais mediante "Contratos de Cedência de Infraestruturas" (cláusula 7ª).

e) Retribuição aos Municípios - (corresponde a 4,2% do volume de negócios – € 48 milhões).

Prevê-se o pagamento de uma retribuição aos municípios, pela cedência das infraestruturas, após a realização dos contratos de cedência das infraestruturas.

O município de Santo Tirso, terá direito a 11,002% de repartição percentual da retribuição total (€ 5,28096 milhões).

O pagamento está previsto efetuar-se nos seguintes moldes:

- Uma parte será paga anualmente em duas prestações.
- A outra parte até ao limite de 40% atualizado, será paga nos primeiros 5 anos da seguinte forma:

25% Com a celebração do Contrato de Gestão - antecipação (Previsto ocorrer em finais do ano 2013 e princípios de 2014)	€ 1,32024 Milhões
25% Com a consignação das infraestruturas	€ 1,32024 Milhões
50% Até final do 3º ano de atividade (final do ano 2016)	€ 2,604048 Milhões
Total	€ 5,28096 Milhões

(Cláusula 23ª do contrato de parceria e respetivo Anexo V).

f) Período de Instalação ou Transição – Prevê-se um período de instalação de 6 meses, a contar da assinatura do Contrato de Gestão (cláusula 14ª).

g) Tarifário – A convergência dos diferentes tarifários municipais para a tarifa da parceria far-se-á no período 2014 a 2018.

Estão previstos dois períodos de tarifários:

O primeiro período – coincide com a realização dos investimentos, e dura 10 anos, decompondo-se em 2 subperíodos, cada um com 5 anos.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Referência externa	Registo N.º	Data de Entrada	Origem
11.293/2012	II_1102/2012	2012-12-11	

Assunto Parceria Pública entre o Estado Português, as Águas do Noroeste e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa do Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova Famalicão

No 1º subperíodo, designado por período de convergência tarifária, que decorre desde 2014 a 2018, efetua-se a convergência dos tarifários municipais com o tarifário a vigorar em 2018. No final do período de convergência tarifária o défice de gastos ascenderá a cerca de 23 milhões.

Para o 2º subperíodo tarifário foram calculadas tarifas de equilíbrio, considerando a recuperação de 50% dos desvios gerados no período anterior de convergência tarifária (cláusula 22ª).

O segundo período - decorre desde o termo do primeiro período tarifário até ao termo do contrato de gestão, dividido em subperíodos de 5 anos. Neste período considera-se que será recuperada no primeiro subperíodo tarifário do segundo período os restantes 50% dos desvios gerados.

Os tarifários são quinquenais e serão aprovados pela comissão de parceria (CP).

Tarifa média a preços de 2012

	No presente projeto	No projeto anterior
Água	1,53 €/ m3	1,55 €/ m3
Saneamento	1,57 €/ m3	1,57 €/ m3

O gráfico seguinte apresenta a evolução das tarifas a aplicar a preços constantes de 2012.

h) Revisão das tarifas - A atualização anual do tarifário far-se-á por aplicação da fórmula de cálculo do índice de atualização tarifária, conforme consta do Anexo VII ao Contrato de Parceria.

No terceiro ano do período de convergência tarifária e caso os tarifários praticados não permitam concretizar, ao longo do mesmo período, o objetivo da convergência tarifária, a EGP pode solicitar à Comissão de Parceria (CP) uma revisão excecional do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira em vigor, nos termos que se mostrarem necessários para salvaguardar esse objetivo.

As tarifas para os subperíodos tarifários subsequentes ao período de convergência tarifária são revistas quinquenalmente, com início no quinto ano da atividade.

As revisões quinquenais, previstas, são efetuadas a preços constantes, pretendendo ajustar os pressupostos económicos dos tarifários a aplicar no quinquénio subsequente à realidade do Sistema

O disposto anteriormente não impede que a EGP, durante o primeiro período tarifário e sempre que circunstâncias excecionais associadas à atividade e aos resultados alcançados o justifiquem, solicite à CP a revisão excecional do EVEF em vigor (cláusula 24ª).

i) Denúncia – A denúncia do Contrato de Parceria por qualquer uma das partes, só poderá ocorrer desde que tenham decorrido 10 (dez) anos sobre a data da celebração do contrato de gestão (Cláusula 32ª).A transmissão do capital social subscrito, em caso de denúncia, far-se-á de acordo com a fórmula que consta do ANEXOVIII

j) Contrato de Gestão – Os outorgantes devem celebrar com a EGP um contrato de gestão, no prazo máximo de três meses após a assinatura do Contrato a celebrar entre os Municípios e o Estado (Cláusula 13.ª).

k) Comissão de Parceria - o cumprimento do contrato de gestão será assegurado pela Comissão de Parceria (CP).

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Referência externa	**Registo N.º**	**Data de Entrada**	**Origem**
11.293/2012	II_1102/2012	2012-12-11	

Assunto Parceria Pública entre o Estado Português, as Águas do Noroeste e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa do Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova Famalicão

A CP é composta por 5 (cinco) membros, sendo dois representantes indicados pela Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP), dois representantes indicados pelos municípios e o quinto, que preside, é indicado por ambas as partes (Cláusula 12.ª).

l) Caducidade- O Contrato de Parceria caduca nas seguintes situações:
- No termo do seu prazo de vigência;
- Quando a EGP deixe de integrar o sector empresarial do Estado, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto (Cláusula 33.ª).

m) Recursos Humanos- Os trabalhadores diretamente afetos aos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas podem, por recurso às figuras jurídicas que a lei prever, exercer funções na EGP (Cláusula 35.ª).

n) Reequilíbrio económico-financeiro- Sem prejuízo da revisão quinquenal dos pressupostos económico-financeiros e do EVEF, há lugar ao reequilíbrio em qualquer ano do segundo período tarifário caso se verifique um desvio acumulado igual ou superior a 5% e, no caso de os desvios não serem imputáveis às concessionárias dos centros de exploração (está prevista a concessão dos centros de exploração), devendo, nesse caso, a EGP acionar os mecanismos tendentes ao ressarcimento dos danos e à compensação dos lucros cessantes.
A reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato de gestão, far-se-á mediante uma das seguintes modalidades:
- Revisão do tarifário aplicável;
- Prorrogação do prazo da Parceria;
- Compensação direta pelos Municípios a cujos sistemas municipais seja imputado o desvio referido no número seguinte;
- Alteração da retribuição prevista na Cláusula 21.ª;
- A alteração do plano de investimentos global, no respeito dos princípios da equidade e da proporcionalidade;
- Combinação das medidas anteriormente referidas (Cláusula 26.ª).

2- Do Contrato de Parceria fazem parte os seguintes anexos:
Anexo I - Plano de investimentos;
Anexo II - Infraestruturas municipais a ceder pelos Municípios à EGP;
Anexo III - Regulamento de funcionamento da Comissão da Parceria;
Anexo IV - Estudo de viabilidade económico e financeiro da Parceria;
Anexo V - Fórmula de cálculo da retribuição;
Anexo VI - Modelo de convergência tarifária;
Anexo VII - Fórmula de cálculo do índice de atualização tarifária;
Anexo VIII - Fórmula para transmissão do capital social subscrito em caso de resolução unilateral ou denúncia do contrato de gestão.

III- Contrato de Gestão

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Referência externa	**Registo N.º**	**Data de Entrada**	**Origem**
11.293/2012	II_1102/2012	2012-12-11	

Assunto Parceria Pública entre o Estado Português, as Águas do Noroeste e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa do Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova Famalicão

1- O contrato de gestão a celebrar entre o Estado Português, os Municípios e a empresa Águas do Noroeste, S.A., tem por objeto estabelecer os termos e os objetivos da exploração e da gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema de Águas da Região do Noroeste, a realizar pela entidade gestora da parceria (EGP).

2- No âmbito do contrato de gestão a celebrar, serão regulados os seguintes aspetos:
A atividade da EGP respeitante à gestão dos serviços de águas fica sujeita a regulação nos termos da lei.
Sem prejuízo do disposto no número anterior, a EGP deve submeter à apreciação da entidade reguladora do setor (ERSAR), até maio do último ano do subperíodo tarifário e para efeitos de avaliação sobre a conformidade do tarifário com a regulamentação e legislação em vigor, o projeto tarifário para o subperíodo seguinte, a qual integra os planos de atividade, de investimento e financeiros quinquenais, com a desagregação da informação relativa à atividade da Parceria.
Os tarifários devem ter em conta o disposto na regulamentação setorial em matéria tarifária, sem prejuízo do cumprimento dos critérios de progressividade da convergência tarifária e dos critérios aplicáveis ao desvio de recuperação de gastos acordados no presente Contrato, os quais se afiguram indispensáveis à sustentabilidade económico-financeira da Parceria.
Os documentos a que se referem as alíneas a), b), c), d), h), i) do n.º 4 da Cláusula 15.ª e as deliberações relativas à concessão de centros de exploração e às respetivas condições devem ser levados ao conhecimento da entidade reguladora do setor na mesma data em que sejam enviados à CP nos termos previstos na Cláusula 15.ª.

3- Do presente Contrato de gestão fazem parte os seguintes anexos:
- Anexo I – Plano de investimentos;
- Anexo II – Infraestruturas municipais a ceder pelos Municípios à EGP;
- Anexo III – Contratos de fornecimento e de recolha celebrados com a concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Noroeste;
- Anexo IV - Regulamento de funcionamento da Comissão da Parceria;
- Anexo V - Fórmula de cálculo da retribuição;
- Anexo VI - Estudo de viabilidade económico e financeiro da Parceria;
- Anexo VII – Modelo de convergência tarifária;
- Anexo VIII – Fórmula de cálculo do índice de atualização tarifária;
- Anexo IX – Indicadores e referenciais de qualidade do serviço;

IV- Estatutos da Sociedade " Águas do Noroeste, S.A."

1- A sociedade tem por objeto social a exploração e gestão dos seguintes sistemas:
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Noroeste;
- Sistema de águas da região do Noroeste, que resulta da parceria a constituir entre o Estado e os municípios de Santo Tirso, Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Bastos, Cinfães, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Trofa e Famalicão.
Na exploração e gestão encontram-se incluídos: o projeto, a construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria das obras e das infraestruturas,bem como a aquisição dos equipamentos e das instalações necessários para o desenvolvimento das atividades previstas no número anterior.

2- O reforço do capital social é de 17.700.000 euros, que representa um aumento de 30%, (a subscrever 51% pela AdP e 49% pelos Municípios).

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Referência externa	**Registo N.º**	**Data de Entrada**	**Origem**
11.293/2012	II_1102/2012	2012-12-11	

Assunto Parceria Pública entre o Estado Português, as Águas do Noroeste e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa do Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova Famalicão

3- O capital social atual (Águas do Noroeste) importaria em € 70.000.000, sendo que 64.854.250 euros já se encontra realizado e € 5.145.750 encontra-se por realizar. Com a parceria o capital social será reforçado montante de € 5.145.750 a realizar pelos municípios que integram a parceria, pelo que o capital social será de € 87.700.000.

4- O reforço de € 17.700.000 (em dinheiro), efetuar-se-á da seguinte forma:
- 30% com a data da assinatura do contrato(€ 5,31 milhões);
- 20% como início da atividade (€ 3,54 milhões);
- 50% em 2016 (€ 8,9 milhões).

5- Pelo Município de Santo Tirso, o valor a realizar será de € 633.485,00.

6- São titulares das ações da sociedade, o conjunto de municípios que perfazem o total de 49% do capital social com direito a voto, e a AdP- Águas de Portugal, SGPS, S.A., com 51% do capital social com direito a voto.

7- A subscrição de ações da categoria A e da categoria C é reservada aos acionistas titulares de ações do mesmo tipo.
As ações da categoria A e C são nominativas, não se podendo converter ao portador. São ações a realizar com subscrição do capital social pela AdP e Municípios Parceiros.
As ações da categoria A podem ser convertidas em ações da categoria B mediante deliberação da assembleia geral. No entanto, as ações das classes A e C terão que representar sempre 51%.
Os detentores das ações de classe C são a AdP e os Municípios que integram a Parceria.
As ações da classe B, são ações ao portador, ou seja podem ser adquiridas por qualquer entidade singular ou coletiva. Os acionistas das ações da categoria A têm direito de preferência sobre a alienação das ações nominativas das ações da categoria B.

8- Se algum dos acionistas das categorias A e C não exercer o direito previsto no n.º 3, podem as ações serem subscritas por qualquer um dos outros acionistas da mesma categoria de ações.

9- São órgãos sociais: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, ou sociedade de revisores oficiais de contas.

10- Os membros da mesa da assembleia geral e dos demais órgãos sociais são eleitos em assembleia geral por períodos de três anos, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes nos termos da lei, contando-se como completo o ano civil em que foram eleitos.

11- O Conselho de administração da sociedade é composto por 5 a 13 membros. Os membros do conselho de administração que não possam estar presentes na reunião podem, em caso de deliberação considerada urgente pelo presidente, expressar o seu voto por via postal, telecópia ou eletrónica, dirigida a este.

12- Compete à assembleia geral eleger de entre os membros do conselho de administração o respetivo presidente. A cláusula 12ª fixa as regras especiais de eleição, assim:

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Referência externa	Registo N.º	Data de Entrada	Origem
11.293/2012	II_1102/2012	2012-12-11	

Assunto Parceria Pública entre o Estado Português, as Águas do Noroeste e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa do Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova Famalicão

Uma minoria de acionistas que tenha votado contra a proposta que fez vencimento na eleição dos administradores tem direito a designar um administrador, contando que essa minoria represente pelo menos 10% do capital social.
No caso do conselho de administração ser composto por, pelo menos, cinco administradores, se a minoria prevista no número anterior representar, pelo menos, 49 % do capital social, tem direito a designar mais um administrador, além do administrador eleito.
Em qualquer caso, um terço do número de membros do conselho de administração, com um mínimo de 2 e um máximo de 4, terá que, necessariamente, ser eleito com o voto favorável da maioria dos acionistas titulares de ações da categoria C.

13- Os acionistas com direito de voto podem participar nas assembleias gerais, desde que as suas ações estejam registadas ou, no caso de ações ao portador não registadas, depositadas numa instituição de crédito ou na sociedade até 10 dias antes daquele em que a assembleia geral deva reunir em primeira convocatória.
A representação de acionistas em assembleia geral pode fazer-se em qualquer pessoa, sendo instrumento suficiente de representação uma carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

14- O conselho de administração pode delegar num administrador ou numa comissão executiva composta por três a oito administradores, a gestão corrente da sociedade, devendo a deliberação de delegação fixar os limites da mesma.

V- Acordo Parassocial

1- O Acordo a celebrar entre a AdP- Águas de Portugal, SGPS, S.A. e os Municípios, estabelece que:
a) As partes acordam que 2% do volume de negócios da atividade de exploração e gestão, em regime de parceria, do Sistema de Águas da Região do Noroeste será pago à AdP, como contrapartida pelos serviços de administração, gestão e assistência técnica.

b) No que diz respeito ao mandato dos órgãos sociais da Sociedade em curso 2010 - 2012, aos Municípios é reconhecido apenas o direito a nomear 1 ou 2 administradores que completarão este mandato, adicionalmente aos que já se encontram em funções, passando o Conselho de Administração a ser constituído por 11 ou 13 administradores até ao final do referido mandato.

c) O Anexo I ao acordo estabelece a repartição do capital social, bem como o plano de realização desse capital social.

VI – Aplicação da Parceria Pública ao Município de Santo Tirso

1-Tendo em conta que a gestão do abastecimento público de água do município de Santo Tirso se encontra concessionado à Indaqua, em regime de exclusividade, apenas se prevê, no que se refere a Santo Tirso, a integração no referido sistema, do saneamento.

2- Está previsto na cláusula 1ª, ponto 5 do Contrato de Parceria, que enquanto durar a concessão dos sistemas de abastecimento de água de Santo Tirso, serão agregados exclusivamente os sistemas de águas residuais urbanas, existindo a possibilidade de integração da água no final da concessão.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Referência externa	Registo N.º	Data de Entrada	Origem
11.293/2012	II_1102/2012	2012-12-11	

Assunto Parceria Pública entre o Estado Português, as Águas do Noroeste e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa do Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova Famalicão

3- No caso de Santo Tirso, em que se encontram concessionados os sistemas de abastecimento de água, o Município, a Concessionária (INDAQUA) e a EGP (entidade gestora da parceria) devem celebrar protocolos relativos à faturação e cobrança e de reporte periódico da informação (cláusula 1ª, ponto 4 do contrato de parceria).

4- Os Municípios devem adotar as diligências necessárias para que, no período de transição, se proceda à concretização das posições contratuais, designadamente quando estiverem em causa contratos celebrados com associações de municípios, como é o caso da AMAVE (ponto 6 da cláusula 5ª do contrato de parceria).

5- Os consumos mínimos vão ser regulados nos contratos de gestão, tendo em conta o dever legal da separação contabilística de atividades (ponto 2 da cláusula 6ª do contrato de parceria).

6- A extensão de rede a construir é de 59,7 quilómetros. Está previsto um aumento de cobertura de 14,5%. No entanto, o diagnóstico da situação atual está desatualizado, pois, entretanto, foram executadas obras não consideradas, pelo que os estudos técnicos e económicos carecem de ajustamentos, tal como é referido no ponto 5.1.1 do Programa Técnico (página 16 a 43).
Assim, embora o estudo possua a data de outubro de 2012, encontra-se desatualizada a informação contida:
- No Quadro 3 - Cobertura e atendimento de serviço de saneamento de Águas Residuais Urbanas.
- Situação atual e informação contida no Quadro 10 sobre os níveis de cobertura que constam da página 29 de 43.
- O "Anexo III- PROGRAMA TÉCNICO DA PARCERIA" ao Contrato está desatualizado embora date de outubro de 2012 conforme foi atrás referido.
No processo de parceria anterior, o investimento previsto realizar entre 2012 e 2020 em Santo Tirso a preços de 2007, totalizava 7.239.893,00 €.

7- Devido às alterações introduzidas no processo, nomeadamente à opção de gestão conjunta e à atualização dos pressupostos macroeconómicos e de financiamento, o processo alterou a calendarização dos investimentos, prevendo para o mesmo período, a preços de 2012, um investimento que totaliza 7.900.00 €, em Santo Tirso que se traduz num acréscimo da taxa de cobertura de 7% em 2015 e de 7% em 2020.

8- O município de Santo Tirso, terá direito a 11,002% de repartição percentual da retribuição total (€ 5,28096 milhões)

9- O montante total do capital social a subscrever por Santo Tirso, importa em 633.485,00 €.

10- A subscrição do capital social de Santo Tirso far-se-á da seguinte forma:

30% com a celebração do Contrato de Gestão	190.045,50 €	Previsto até julho de 2013

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Referência externa	**Registo N.º**	**Data de Entrada**	**Origem**
11.293/2012	II_1102/2012	2012-12-11	

Assunto Parceria Pública entre o Estado Português, as Águas do Noroeste e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa do Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova Famalicão

20% com o início da atividade e entrega das infraestruturas	126.697,00 €	Previsto janeiro de 2014
50% até final do 3º ano de atividade	633.485,00 €	Previsto dezembro de 2016
Total	633.485,00 €	

11- Será abrangido pela Parceria o trabalho de Limpeza de fossas séticas particulares e recolha e transporte das respetivas lamas e águas residuais, até então assegurada pela Divisão dos Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Santo Tirso.

VII – Procedimentos a seguir face à alteração dos pressupostos da constituição da parceria pública

1- Por deliberação da assembleia municipal de 28 de junho de 2011 (item 6), sob proposta da câmara municipal tomada em reunião ordinária de 15 de junho de 2011 (item 3), foi autorizado que o Município de Santo Tirso celebrasse um contrato de parceria pública, nos termos do disposto no DL nº 90/20009, de 9 de abril, com o Estado português e os seguintes municípios: Amarante, Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Trofa, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

2- Mais foi deliberado autorizar a participação do município no capital da sociedade anónima a constituir – Águas da Região do Noroeste, S.A. - no montante de 599.210,00€, correspondente a 119.842 ações da classe A, no valor nominal de 5,00€ cada, sendo o seguinte o plano de realização do capital social:
- 2011 – 179.762,96€ (Aquando da constituição e assinatura do contrato de gestão);
- 2012 – 119.841,97€ (Aquando da consignação IE e início da atividade (janeiro de 2012);
- 2014 – 299.605,07€ (No final do 3º ano de atividade - dezembro de 2014).

3- O contrato de parceria pública ainda não foi celebrado e, como tal, ainda não se procedeu à transferência de qualquer verba pelo Município de Santo Tirso.

4- Prevê-se, agora, a subscrição de 126.697 ações da classe C, representativas de 633.485 € no capital social da sociedade "Águas do Noroeste, S.A".

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Referência externa	**Registo N.º**	**Data de Entrada**	**Origem**
11.293/2012	II_1102/2012	2012-12-11	

Assunto Parceria Pública entre o Estado Português, as Águas do Noroeste e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Póvoa do Lanhoso, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova Famalicão

5- Face ao exposto e tendo em conta que houve uma alteração dos pressupostos da constituição da parceria pública propõe-se a alteração das deliberações anteriormente tomadas pela câmara municipal e assembleia municipal, nos termos da minuta que se anexa à presente informação.

6- Os encargos com a subscrição do aumento de capital na sociedade anónima "Águas do Noroeste, S.A.", inerentes à celebração do contrato da parceria pública, encontram-se cabimentados com a classificação económica 090702 do orçamento da Câmara, no qual tem suficiente dotação, e o compromisso inerente à celebração do referido contrato está registado no sistema de contabilidade com o n.º 2012/4353.

7- Do dossiê que contém a Proposta fazem parte os seguintes anexos:
Documento enquadrador da Parceria
Anexo I – Resumo das alterações face à proposta de Parceria de 2011
Anexo II- Proposta de minuta do Contrato de Parceria
Anexo III – Programa Técnico da Parceria
Anexo IV – Estudo de viabilidade económica e financeira da Parceria
Anexo V – Proposta de minuta do Contrato de Gestão
Anexo VI – Proposta de minuta da alteração dos Estatutos da Entidade Gestora da Parceria
Anexo VII – Proposta de minuta do Acordo Parassocial entre os acionistas da Entidade Gestora da Parceria
Anexo VIII – Proposta de deliberação dos órgãos autárquicos
Anexo IX – Suporte digital dos documentos da Parceria

8- Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 54.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Sociais, "*O ato de aquisição de participações locais está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, independentemente do montante associado à aquisição*", pelo que deverá o Município de Santo Tirso submeter à fiscalização prévia do Tribunal de Contas a aquisição de 126.697 ações da categoria c, representativas de 633.485 € do capital social da Sociedade Águas do Noroeste, S.A.

9- A aquisição da referida participação local está também sujeita a comunicação, pelo Município de Santo Tirso, à Inspeção Geral de Finanças e à Direção Geral das Autarquias Locais, no prazo de 15 dias, conforme dispõe o n.º 2 do referido artigo 54.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto.

O gráfico seguinte apresenta a evolução das tarifas a aplicar a preços constantes de 2012.

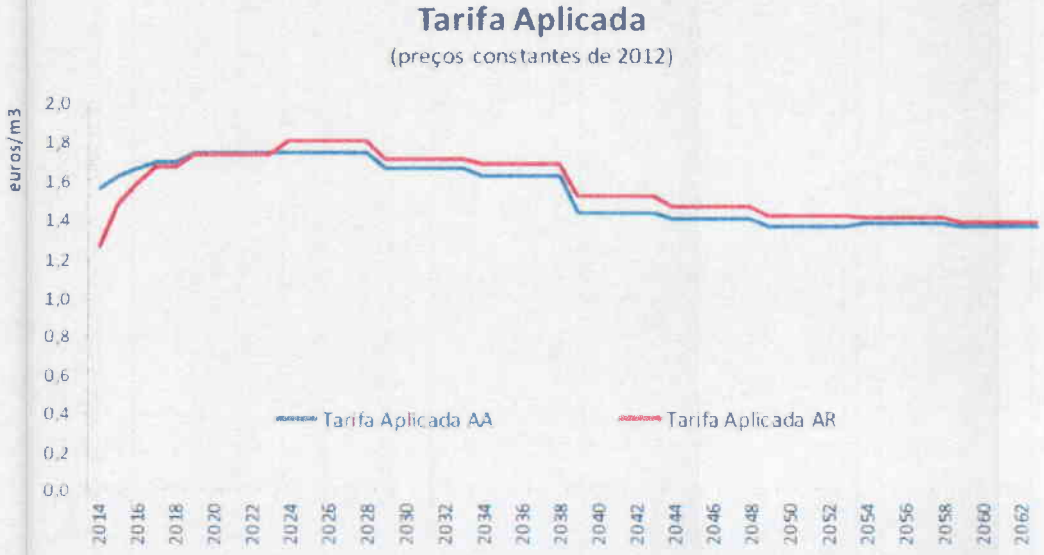

12. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO / LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 872.129,00 € DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE VÁRIOS PROJETOS: AUTORIZAÇÃO.----------

Presente para discussão e votação a deliberação tomada pela câmara municipal em sua reunião de doze do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes quatro folhas da presente minuta da ata.----------

Após discussão do assunto a assembleia municipal deliberou autorizar a câmara municipal a contratar o referido empréstimo com o Banco Santander Totta, S.A., nas condições propostas por aquela instituição financeira para financiamento dos projetos identificados na aludida deliberação da câmara municipal.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

27. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO / LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 872.129,00 € DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE VÁRIOS PROJETOS: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente o processo de consultas efetuadas com vista à contratação do empréstimo supra mencionado, cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação desta câmara municipal de vinte e quatro de outubro último (item sete da respetiva ata), do qual consta informação da Divisão de Gestão Financeira, de dezanove de novembro findo, no sentido de o contrato de empréstimo ser adjudicado ao Banco Santander Totta S.A., por se entender que a sua proposta é a mais vantajosa.----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação do referido empréstimo com Banco Santander Totta S.A. nas condições propostas por aquela instituição financeira, através da sua carta de dezanove de novembro findo, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.----------

Os projetos a financiar e respetivo montante são os que constam da aludida deliberação da câmara municipal.----------

A câmara municipal deliberou, com oito votos a favor, solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação do referido empréstimo com o Banco Santander Totta S.A., nas condições propostas por esta instituição financeira.----------

Santander Totta

127 119 (1)

Para:

EXMO. SR.
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO
Praça 25 de Abril
4780-373 Santo Tirso

S/Referência	N/ Referência	Data
DGF/F-8		2012/11/19

Assunto: EMPRÉSTIMO DE MÉDIO / LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE **872.129,00** EUROS

Exmo. Senhor Presidente,

Acusamos recepção da Vossa carta em assunto, a qual nos mereceu a melhor atenção.

Em resposta à Vossa consulta, informamos que o BANCO SANTANDER TOTTA, SA aprovou o financiamento à Camara Municipal de Santo Tirso, nas seguintes condições:

1.	Mutuário:	Municipio de Santo Tirso;
2.	Finalidade:	De acordo com o teor da Vossa consulta;
3.	Modalidade:	Abertura de Crédito MLP;
4.	Montante:	até ao limite máximo de 872.129 Euros (Oitocentos e setenta e dois mil, cento e vinte e nove euros);
5.	Prazo do Empréstimo:	15 anos;
6.	Taxa de Juro:	Euribor a seis meses em vigor no início de cada período de contagem de juros, acrescida do spread de 6,75 %, arredondada à milésima superior;
7.	Cobrança de Juros:	Semestral e Postecipada;
8.	Período de Utilização:	Até 2 anos após a assinatura do respectivo contrato;
9.	Utilização de Fundos:	Livre em função das necessidades de financiamento dos investimentos descriminados no Vosso ofício ;
10.	Reembolso:	Prestações semestrais, sucessivas, vencendo-se a primeira no primeiro mês após o período de carência;
11.	Carência de Capital:	24 meses após a data de formalização;
12.	Comissões:	Isenção de todas as Comissões;

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 656.723.284 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua do Ouro, nº 88 - 1100-063 LISBOA

SUPERLINHA 707 21 24 24

www.santandertotta.pt

13. Garantias: As que decorrem da própria Lei;

14. Condições Gerais: A presente proposta está sujeita à condição da *contratação* da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelo Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Abertura de Crédito em uso no banco, o qual incorpora cláusulas standard neste tipo de operações, de que a entidade pode dispor desde já se o solicitar.

15. Condição de revisão Se a operação não for efectiva e definitivamente contratada no prazo de 120 dias a contar da data da presente proposta, o Banco fica automaticamente investido no direito de rever as condições descritas em 6. Taxa de Juro, reflectindo eventuais alterações que ocorrerem nos custos de financiamento no mercado de capitais até essa data.

Ficamos na expectativa que as condições apresentadas sejam do Vosso agrado e permitam o incremento do relacionamento comercial entre as Instituições que representamos.

Sem outro assunto de momento, e colocando-nos desde já à Vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, apresentando os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 656.723.284 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua do Ouro, nº 88 - 1100-063 LISBOA

Santander Totta

MONTANTE	872 129,00
TAXA DE JURO ANUAL	7,108%
IMPOSTO	0,00%

DATA	PRESTAÇÃO	CAPITAL	AMORT. CAPITAL	JUROS	IMPOSTO	PRESTAÇÃO MENSAL	CAP. DIV. NOVO PERIODO
Nov/12							
Mai/13	1	872 129,00	0,00	30 995,46	0,00	30 995,46	872 129,00
Nov/13	2	872 129,00	0,00	30 995,46	0,00	30 995,46	872 129,00
Mai/14	3	872 129,00	0,00	30 995,46	0,00	30 995,46	872 129,00
Nov/14	4	872 129,00	0,00	30 995,46	0,00	30 995,46	872 129,00
Mai/15	5	872 129,00	33 543,42	30 995,46	0,00	64 538,88	838 585,58
Nov/15	6	838 585,58	33 543,42	29 803,33	0,00	63 346,75	805 042,16
Mai/16	7	805 042,16	33 543,42	28 611,20	0,00	62 154,62	771 498,74
Nov/16	8	771 498,74	33 543,42	27 419,07	0,00	60 962,49	737 955,32
Mai/17	9	737 955,32	33 543,42	26 226,93	0,00	59 770,35	704 411,90
Nov/17	10	704 411,90	33 543,42	25 034,80	0,00	58 578,22	670 868,48
Mai/18	11	670 868,48	33 543,42	23 842,67	0,00	57 386,09	637 325,06
Nov/18	12	637 325,06	33 543,42	22 650,53	0,00	56 193,95	603 781,64
Mai/19	13	603 781,64	33 543,42	21 458,40	0,00	55 001,82	570 238,22
Nov/19	14	570 238,22	33 543,42	20 266,27	0,00	53 809,69	536 694,80
Mai/20	15	536 694,80	33 543,42	19 074,13	0,00	52 617,55	503 151,38
Nov/20	16	503 151,38	33 543,42	17 882,00	0,00	51 425,42	469 607,96
Mai/21	17	469 607,96	33 543,42	16 689,87	0,00	50 233,29	436 064,54
Nov/21	18	436 064,54	33 543,42	15 497,73	0,00	49 041,15	402 521,12
Mai/22	19	402 521,12	33 543,42	14 305,60	0,00	47 849,02	368 977,70
Nov/22	20	368 977,70	33 543,42	13 113,47	0,00	46 656,89	335 434,28
Mai/23	21	335 434,28	33 543,42	11 921,33	0,00	45 464,75	301 890,86
Nov/23	22	301 890,86	33 543,42	10 729,20	0,00	44 272,62	268 347,44
Mai/24	23	268 347,44	33 543,42	9 537,07	0,00	43 080,49	234 804,02
Nov/24	24	234 804,02	33 543,42	8 344,93	0,00	41 888,35	201 260,60
Mai/25	25	201 260,60	33 543,42	7 152,80	0,00	40 696,22	167 717,18
Nov/25	26	167 717,18	33 543,42	5 960,67	0,00	39 504,09	134 173,76
Mai/26	27	134 173,76	33 543,42	4 768,54	0,00	38 311,96	100 630,34
Nov/26	28	100 630,34	33 543,42	3 576,40	0,00	37 119,82	67 086,92
Mai/27	29	67 086,92	33 543,42	2 384,27	0,00	35 927,69	33 543,50
Nov/27	30	33 543,50	33 543,50	1 192,14	0,00	34 735,64	0,00
Mai/28	31	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Nov/28	32	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mai/29	33	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Nov/29	34	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mai/30	35	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Nov/30	36	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mai/31	37	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Nov/31	38	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mai/32	39	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Nov/32	40	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 620.104.983 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua do Ouro, nº 88 - 1100-063 LISBOA

Mod. 11794367 (10/08)

SUPERLINHA 707 21 24 24

www.santandertotta.pt

13. REGULAMENTO DA "FÁBRICA DE SANTO THYRSO": APROVAÇÃO.-----

Presente para discussão e votação o regulamento acima referido, cuja proposta foi aprovada pela câmara municipal em reunião ordinária realizada no dia doze do corrente mês de dezembro, do qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma, composto por catorze folhas.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou aprovar a proposta de regulamento remetida pela câmara municipal, para entrar em vigor no 15º dia posterior ao da respetiva publicação no jornal de Santo Thyrso.----------

Anexa-se à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, a respetiva deliberação da câmara municipal.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e sete votos a favor, nove votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PSD, e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista da CDU.----------

---

8. REGULAMENTO DA "FÁBRICA DE SANTO THYRSO": APROVAÇÃO.---------

Presente informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de dez do corrente mês de dezembro, a comunicar que no período de inquérito público relativo ao projeto de regulamento acima referido, aprovado por deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de outubro último e alterado por despacho do presidente da câmara de trinta e um do mesmo mês de outubro, ratificado pela câmara municipal em reunião de sete de novembro findo, não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações.----------

O período de inquérito público decorreu de cinco de novembro findo a sete do corrente mês de dezembro.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o referido regulamento e remeter o mesmo à assembleia municipal para aprovação.----------

Anexou-se cópia do referido regulamento à minuta da ata e dela ficou a fazer parte integrante, o que constituiu o anexo III da mesma, composto por catorze folhas.----------

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência própria prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 64º da lei 169/99, de 18 de setembro, deliberasse aprovar a proposta de preços pela ocupação das lojas A, B, e C; Restaurante; Nave Cultural e Industrial e Praça Multimédia, nos termos que constam da proposta anexa à aludida informação da Divisão Jurídica (informação II_1098/2012), e com a fundamentação constante da mesma, aditando-se assim à Tabela de preços anexa ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e outras receitas municipais o capitulo XII, nos seguintes termos;----------

CAPITULO XII

FÁBRICA DE SANTO THYRSO

45		Ocupação	
	1	Loja A	270,00 €/mês
	2	Loja B	600,00 €/mês

3	Loja C	475,00 €/mês
4	Restaurante	630,00€/mês
5	Nave Cultural Industrial	500,00€/dia
6	Praça Multimédia	125,00€/dia

O referido regulamento entrará em vigor no 15º dia posterior à respetiva publicação no jornal de Santo Thyrso e os preços atrás previstos entrarão em vigor a partir do próximo dia um de janeiro.----------

A deliberação da assembleia municipal que aprovar o aludido Regulamento será publicitada nos mesmos termos do respetivo inquérito público.----------

As propostas foram aprovadas com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata que fizeram a seguinte declaração de voto:

"Os vereadores do Partido Social Democrata votaram contra o Projeto de Regulamento da Fábrica de Santo Thyrso, nomeadamente contra os preços previstos no capítulo XII a aditar à Tabela de Preços anexa ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas, para os espaços físicos a serem ocupados pela iniciativa privada, porque achamos que os valores previstos para a sua ocupação podem inviabilizar a qualidade dos projetos, que gostaríamos que fossem de excelência para o quarteirão cultural. Os vereadores do Partido Social Democrata propuseram uma redução de 50% (cinquenta por cento) no primeiro ano, com dois objetivos: captar os melhores projetos e permitir que estes se consolidem. Lamentamos que a maioria socialista não tenha sido sensível a esta proposta".----------

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Votamos favoravelmente tendo em conta a tabela anexa de cálculo que foi elaborada por um grupo técnico que fez a avaliação de mercado e apresentou a proposta fundamentada.----------

A proposta prevê desde já um incentivo de pela redução para as lojas de 20% (vinte por cento) e em 50% (cinquenta por cento) para o restaurante.----------

Acresce que os arrendatários usufruem de gratuitidade em:----------

- Ar condicionado.----------
- Acesso à internet.----------
- Água.----------
- Saneamento.----------
- Recolha de resíduos.----------
- Condomínio.----------
- Segurança vídeo.----------
- Portaria.----------

Um investimento como este tem de ter uma sustentabilidade económica mínima.----------

Com os incentivos que propomos está-se a dar garantias de que este espaço privilegiado da Nave Cultural – Industrial terá uma qualidade garantida nos termos planificados.----------

A função da câmara municipal não é também de fazer concorrência de preços ao mercado livre e poder eventualmente afetar outras áreas do concelho.----------

O problema decisório não é um problema de sensibilidade pura porque nesse caso muito haveria a dizer sobre a atual governação. Veja-se o que aconteceu com o Estatuto dos Dirigentes da Administração Local em dois itens da ata desta reunião.----------

O problema é que para garantir o bom funcionamento de uma área requalificada não é necessário que o Estado no seu todo não seja o garante do funcionamento de empresas a custo dos impostos de todos".----------

TABELA PREÇOS – ANEXO IV AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

PROPOSTA DE PREÇOS PARA A OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS E RESTANTES ESPAÇOS DA FÁBRICA DE SANTO THYRSO E RESPETIVA FUNDAMENTAÇÃO

1- A presente informação refere-se à proposta do preço de ocupação das Lojas A, B, C, Restaurante e restantes espaços da Fábrica de Santo Thyrso, conforme Regulamento da Fábrica de Santo Thyrso.

2- O preço calculado referente ao direito de ocupação dos espaços acima referidos foi obtido a partir de um valor de referência anual por metro quadrado de 50€ para as lojas e restaurante, de 40€ para a Nave Cultural e Industrial e de 20€ para a Praça Multimédia.

3- Àquele valor de referência, foi aplicado um fator de incentivo à instalação, pela redução em 20% para as lojas e em 50% para o restaurante.

4- Considerando que estes espaços beneficiam de gratuitidade no ar condicionado (espaços fechados), acesso internet, consumo de água, saneamento, recolha de resíduos, saneamento, condomínio, segurança vídeo e de portaria, exceto o restaurante, o qual pagará água, saneamento e resíduos, foram calculados valores correspondentes a consumos médios para as áreas de cada espaço.

5- O valor de ocupação obtido é constituído, portanto, pelo produto das áreas de cada espaço pelo valor de referência anual, subtraído do valor de incentivo e adicionado do valor média dos bens e serviços disponibilizados gratuitamente e reportado ao mês para os espaços comerciais e ao dia para os restantes.

6- Ao valor mensal obtido para o restaurante será ainda subtraído o valor de 91,67 € correspondente 1/60 avos do investimento de infraestruturação estimado a cargo do ocupante.

6- Em resumo:

TABELA DE PREÇOS - ANEXO IV
(Custos Ocupação Lojas A, B, C, Restaurante e Espaços Restantes)

	AREAS	VALOR	SERVIÇOS	INCENTIVO	INVEST OCUP	VALOR	OCUPAÇÃO
Loja A	59m2	245,83€	73,44€	49,17€		270,11€	270,00€/mês
Loja B	138m2	575,00€	140,17€	115,00€		600,17€	600,00€/mês
Loja C	108m2	450,00€	115,00€	90,00€		475,00€	475,00€/mês
Restaurante	245m2	1.020,83€	211,28€	510,42€	91,67€	630,03€	630,00€/mês
IMOD							
Nave Cultural Ind	2200m2	241,10€	264,44€			505,54€	500,00€/dia
Praça Multimédia	625m2	34,25€	89,44€			123,69€	125,00€/dia
Área Total	3375m2						

A Chefe de
Gabinete,
Conceição Melo

Rui Rosário,
Assessor

Santo Tirso, 10-12-2012

Em seguida o senhor Rui Miguel Oliveira Pedrosa Batista, fez a declaração de voto que consta da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

---

Declaração de Voto

Ponto 13. Regulamento da "Fábrica de Santo Thyrso": Aprovação

Aos Deputados do PSD, não restou outra opção senão o voto contra neste documento. Tal se deve, à tabela de preços a aplicar à ocupação dos espaços comerciais e outros correspondentes à "Fábrica de Santo Thyrso".

Muito gostaríamos de aprovar o referido regulamento, pois era sinónimo que a autarquia teria aproveitado uma nova oportunidade para potenciar o desenvolvimento da nossa terra.

A "Fábrica de Santo Thyrso" quer-se um espaço de cultura, inovação, um pólo de atracção do concelho, mas também, um motor de empreendedorismo.

É verdade que todos sabemos que a situação financeira das autarquias, e do país, não são favoráveis, mas é em tempos destes, que devemos redefinir as nossas prioridades de investimento. Face a isto, era oportuno que a autarquia aplicasse uma redução de 50% nas tarifas de ocupação, pelo menos, nos primeiros anos de actividade. Esta "medida" permitiria uma maior abertura a negócios interligados ao mundo da cultura em detrimento dos mais massificados. São os primeiros, que por norma têm mais dificuldade de implementação em qualquer outro espaço comercial.

O que a autarquia vê como uma redução de receita, nós vemos como um investimento na dinamização de um espaço que se quer de referência, e por consequência na dinamização cultural e económica do nosso concelho.

Em tempos excepcionais requerem-se medidas excepcionais, mas para isso necessitamos de pessoas excepcionais.

Santo Tirso e Assembleia Municipal, 17 de Dezembro de 2012

Rui Miguel Batista

Deputado Eleito nas listas do PPD/PSD

Desta declaração entrego cópia para ser apensa à acta.

14. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL (ARTIGOS 4º E 12º): APROVAÇÃO.----------

Presente para discussão e votação a proposta de alteração ao regulamento acima referido, aprovada pela câmara municipal em reunião ordinária realizada no dia doze do corrente mês de dezembro.----------

Anexa-se cópia à presente minuta da ata da referida deliberação da câmara municipal, o que constitui as subsequentes duas folhas.----------

Após debate foi deliberado:----------

Aprovar as alterações ao referido regulamento, para entrarem em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicitação no Jornal de Santo Thyrso.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

9. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL (ARTIGOS 4º E 12º): APROVAÇÃO.----------

Presente informação de cinco do corrente mês de dezembro da Divisão Jurídica e do Contencioso, registada com o número II_1091/2012, a comunicar que a proposta de alteração ao regulamento do mercado municipal aprovada por deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de outubro último (item cinco da respetiva ata) não foi objeto de quaisquer reclamações ou sugestões no período de inquérito público, que decorreu desde trinta e um de outubro último a trinta de novembro findo.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar as seguintes alterações ao Regulamento do Mercado Municipal e submeter a presente deliberação à assembleia municipal para aprovação.----------

São alterados os artigos 4º e 12º, que ficam com a seguinte redação:----------

Art. 4º

1- As lojas ou postos de venda do mercado municipal serão adjudicados mediante arrematação em hasta pública com base no valor que resultar da licitação acima da base estabelecida pelo presidente da câmara, para o que serão afixados editais e publicitados anúncios na imprensa local, com a antecedência mínima de 20 dias, ou mediante negociação direta, no caso de haver um só interessado, por decisão prévia da câmara municipal, para as finalidades pretendidas.

2- Compete ao presidente da câmara municipal decidir qual o procedimento a adotar para adjudicação do direito de ocupação das lojas ou postos de venda do mercado municipal.

3- (Anterior n.º 2).

Art. 12º

(...).

1- O montante único e inicial que resultar da licitação acima da base, sendo pago 50% desse valor nos dois dias subsequentes ao ato da praça e 50% nos dois dias subsequentes à

deliberação que a homologar, ou, no caso de adjudicação por ajuste direto, o montante que resultar dessa negociação.----------

O senhor presidente propôs ainda que as alterações entrem em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicitação no Jornal de Santo Thyrso.----------

As propostas foram aprovadas com oito votos a favor.----------

15. PROPOSTA DE 12ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO PROVISÓRIA.----------

Presente para discussão e votação a proposta de alteração ao regulamento acima identificado, aprovada pela câmara municipal por deliberação de doze do corrente mês de dezembro, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou aprovar a proposta de alteração do Regulamento Municipal de Trânsito remetida pela câmara municipal, cujas alterações propostas já foram implementadas ao abrigo do procedimento previsto nos números 1 e 2 do artigo 32º do mesmo regulamento, com efeitos retroativos à data da implementação das alterações.----------

A presente deliberação não prejudica o inquérito público às alterações aprovadas a título provisório, que posteriormente, na sequência desse inquérito, serão aprovadas a título definitivo.------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE SANTO TIRSO – 12ª ALTERAÇÃO (ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º - IMPLEMENTAÇÃO DO SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO NA AVENIDA DE SOUSA CRUZ, FREGUESIA DE AREIAS, DA EN 204 PARA O INSTITUTO NUN'ALVRES.----------

Presente informação da Divisão de Trânsito, de seis do corrente mês de dezembro, a sugerir a alteração do artigo 7º do Regulamento Municipal de Trânsito, nos termos que constam da proposta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

A proposta de alteração tem como objetivo melhorar consideravelmente as condições de circulação na Avenida de Sousa Cruz, freguesia de Areias, desde a EN 204 para o Instituto Nun'Alvres.----------

O senhor presidente propôs, que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e implementar a mesma de imediato, com a colocação da respetiva sinalização, pelas razões de facto referidas na aludida informação técnica e ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 32º do Regulamento Municipal de Trânsito, remetendo-se a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal.

Sem prejuízo da proposta que antecede, a presente proposta de alteração deve ser submetida a inquérito público, pelo período de trinta dias, a efetuar nos termos legalmente previstos.

A câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar a presente proposta.----------

PROPOSTA DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE SANTO TIRSO

1 - À redação do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Santo Tirso, aprovado pela Assembleia Municipal em 11 de dezembro de 1996, com a redação dada por aquele órgão deliberativo nas reuniões de 22 de setembro de 1997, 26 de dezembro de 2002, 23 de setembro de 2003, 28 de junho de 2004, 14 de outubro de 2004, 28 de setembro de 2006, 28 de junho de 2007, 27 de setembro de 2007, 25 de fevereiro de 2009, 27 de Abril de 2011 e 12 de setembro do corrente ano, são introduzidas as seguintes alterações:

1.1 Aditar à alínea *c) Ponte-Nascente, ou aproximado:*

Areias

- Albino de Sousa Cruz (Avenida de)

2 – Planta esquemática da alteração a implementar:

16. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE METALIZAÇÃO DAS POMBINHAS LDA.: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE AMPLIAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de doze do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 39º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, na redação introduzida com a 1ª revisão àquele Plano, aprovada por este órgão deliberativo em vinte de dezembro de dois mil e dez, reconhecer o interesse público municipal do empreendimento a que diz respeito o processo de obras particulares registado na câmara municipal com o número 301/2011-LEDI, com fundamento na informação do diretor do departamento de planeamento e habitação anexa à aludida deliberação da câmara municipal.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

26. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS.----------

A) REQUERIMENTO DA SOCIEDADE METALIZAÇÃO DAS POMBINHAS LDA.: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE AMPLIAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS.----------

Presente requerimento da sociedade Metalização das Pombinhas Lda., de vinte e seis de abril último, registado com o número quatro mil trezentos e cinquenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O requerimento vem informado pelo diretor do departamento de planeamento e habitação, que informa favoravelmente o pedido, conforme consta de informação de dez do corrente mês de dezembro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

O senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação técnica e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 39º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal que reconheça de interesse público municipal o empreendimento respeitante à ampliação das instalações industriais da requerente, a que diz respeito o processo de obras particulares n.º 301/2011-LEDI.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E HABITAÇÃO

Tipo de Documento	Registo N.º	Data de Entrada	Origem
Requerimento	4356/2012	2012-04-26	Externo

Assunto Pedido de Reconhecimento de Interesse Público da ampliação da indústria "Metalização das Pombinhas, Lda."

Renovo
12-12-10
O Presidente
Castro Fernandes

DESPACHO

Proponho o reconhecimento do Interesse Público com base no exposto na informação técnica de 2012.12.10 fundamentada no requerimento de 2012.04.26 para efeito de aprovação da Informação Operação de controlo prévio (RJUE)

Vem o requerente **"Metalização das Pombinhas, Lda."**, com nipc 501745890, representada pelo sócio gerente António Pereira Marques com sede na Rua do Miradouro nº139, freguesia de S. Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso, no enquadramento do processo de obras particulares n.º 301/11, requerer a esta câmara o reconhecimento de Interesse Público Municipal, da ampliação das instalações da indústria, ao abrigo do n.º 2 do art.º 39.º do regulamento do Plano Diretor Municipal.

O terreno da pretensão localiza-se na freguesia de S. Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso e encontra-se em Espaço industrial e Espaço florestal de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal.

A empresa "Metalização das Pombinhas, Lda." tem instalações no referido terreno, pretendendo a sua ampliação, com o propósito de modernizar procedimentos, tendo em vista à melhoria das condições de salubridade, higiene e segurança do estabelecimento industrial. A ampliação prende-se com a necessidade de dar resposta ao crescimento da produção da empresa nos últimos anos, perspetivando a criação de mais postos de trabalho e contribuindo para a competitividade e desenvolvimento da economia do concelho.

Num princípio de sustentabilidade e apoio às empresas já instaladas, conferindo-lhes condições favoráveis ao crescimento, atração e fixação de investimento e tecnologia, bem como tendo em conta o importante facto do aumento da força laboral – minimizando o desemprego verificado – a natureza da atividade (diversa da área têxtil), julga-se de se atender ao requerido, pelo seu carácter social, económico, da natureza industrial e tecnológica, reconhecendo a valia e interesse público para o município do referido processo., Assim, e caso seja o sentido do despacho superior, julga-se possível certificar em conformidade.

2012-12-10
O Diretor do DPH
José António Lopes, Arqto

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC

17. REQUERIMENTO DE PEDRO MOTA DA COSTA – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO E PISCINAS AO AR LIVRE DENOMINADO "HOTEL E PISCINAS – MARGENS DO AVE".--

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de doze do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 12º da Portaria 162/2011, de 18 de abril, reconhecer o interesse público municipal do empreendimento turístico em causa, a que diz respeito o processo de obras particulares registado na câmara municipal com o número 193/12, com fundamento na informação do diretor do departamento de planeamento e habitação anexa à aludida deliberação da câmara municipal.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

26. B) REQUERIMENTO DE PEDRO MOTA DA COSTA – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO E PISCINAS AO AR LIVRE DENOMINADO "HOTEL E PISCINAS – MARGENS DO AVE".----------

Presente requerimento de Pedro Mota da Costa, de vinte e nove de novembro findo, registado com o número doze mil e trinta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O requerimento vem informado pelo diretor do departamento de planeamento e habitação, conforme consta de informação de dez do corrente mês de dezembro, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

O senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação técnica e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12º, da Portaria 162/2011, de 18 de abril, que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal que reconheça de interesse público municipal o empreendimento turístico em causa, a que diz respeito o processo de obras particulares n.º 193/12, para efeitos de utilização não agrícola de solos incluídos na reserva Ecológica Nacional.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

11941

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E HABITAÇÃO

Tipo de Documento	Registo N.º	Data de Entrada	Origem
Requerimento	12038/2012	2012-11-30	Externo

Assunto Pedido de Reconhecimento de Interesse Público do Empreendimento Turístico e piscinas ao ar livre "Hotel e piscinas – Margens do Ave"

Ramiro
12.12.10
O Presidente
Castro Fernandes

DESPACHO

Proponho o reconhecimento de Interesse Público com base no exposto na informação técnica 2012.12.10 fundamentada no requerimento de 2012.11.30 para efeito de instrução do processo na CRA (Comissão Reserva Agrícola)

Informação

Vem o requerente **Pedro Mota da Costa**, contribuinte fiscal número 224732145, residente na Rua Alberto Pimentel nº 6, freguesia de Santo Tirso, no enquadramento do processo de obras particulares n.º 193/12, requerer a esta câmara o reconhecimento de Interesse Público Municipal, ao abrigo da alínea l), no n.1, do art.º 22º do DL nº73/2009 de 31 de março, com a regulamentação dada pela Portaria 162/2011 de 18 de abril, da construção do empreendimento "Hotel e piscinas – Margens do Ave", que inclui Hotel e bungalows, com serviços complementares de spa, ginásio, piscina interior, restaurante, bar e esplanada e piscinas ao ar livre, bem como todos os espaços complementares de apoio às atividades a desenvolver e áreas de enquadramento, nomeadamente áreas de estacionamento.

O terreno da pretensão localiza-se na freguesia de Burgães, concelho de Santo Tirso e encontra-se em Espaço de Natureza e Cultura de acordo com a Planta de Zonamento do Plano de Urbanização das Margens do Ave (PUMA), sendo a presente utilização proposta compatível com esta categoria de espaço. Relativamente às condicionantes legais em vigor, o mesmo interfere parcialmente com Reserva Agrícola Nacional (RAN) e com Áreas ameaçadas pelas cheias.

A pretensão, nas suas diferentes valências, quer ao nível da restauração e alojamento, quer do equipamento desportivo proposto, contribui para a valorização de todo o investimento público envolvente, Parque urbano da rabada e Percurso pedonal das margens do Ave, promovendo o Município de Santo Tirso, no âmbito desportivo, socioeconómico e ambiental.

Neste enquadramento e para efeito de instrução do processo de utilização não agrícola de áreas integradas em RAN, junto da entidade responsável, julga-se de reconhecer a valia e interesse público para o município da promoção das valências propostas pela pretensão, uma vez que possibilitam a valorização urbanística, socioeconómica e ambiental do local em particular e do concelho em geral, promovendo a atratividade, notoriedade e dinâmica económica do município, com consequente fixação e atração de população, bem como promovendo a criação de postos de emprego.

Assim, e caso seja o sentido do despacho superior, julga-se possível certificar em conformidade.

2012-12-10
O Director do DPH
José António Lopes, Arqto

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC

18. REQUERIMENTO DO CENTRO SOCIAL DE BURGÃES – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º4 DO ARTIGO 34º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de doze do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 34º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, na redação introduzida com a 1ª revisão àquele Plano, aprovada por este órgão deliberativo em vinte de dezembro de dois mil e dez, reconhecer o interesse público municipal do empreendimento a que diz respeito o processo de obras particulares registado na câmara municipal com o número 7/11, com fundamento na informação do diretor do departamento de planeamento e habitação anexa à aludida deliberação da câmara municipal.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

26. C) REQUERIMENTO DO CENTRO SOCIAL DE BURGÃES – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º4 DO ARTIGO 34º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.----------

Presente requerimento do Centro Social de Burgães, de trinta de novembro findo, registado com o número doze mil cento e dezanove, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---------

O requerimento vem informado pelo diretor do departamento de planeamento e habitação, conforme informação de dez do corrente mês de dezembro, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

O senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação técnica e ao abrigo do n.º 4 do artigo 34º do Regulamento do Plano Diretor Municipal que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal que reconheça o interesse público municipal do empreendimento a levar a efeito pela identificada Instituição Particular de Solidariedade Social, conforme processo de obras particulares n.º 7/11, para efeitos de utilização não agrícola de solos incluídos na Reserva Agrícola.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

No fim da votação do ponto que antecede, compareceu novamente na reunião o senhor presidente da câmara municipal, que retomou a presidência da mesma.----------

12144

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E HABITAÇÃO

Tipo de Documento	Registo N.º	Data de Entrada	Origem
Requerimento	12119/2012	2012-12-03	Externo

Assunto Pedido de Reconhecimento de Interesse Público do Centro Social de Burgães

DESPACHO

12.12.10

O Presidente

Castro Fernandes

Proponho o reconhecimento de interesse público com base no exposto na informação técnica de 2012.12.10 fundamentada no requerimento de 2012.12.03 para efeito de instrução do processo junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola.

Informação

Vem o **Centro Social de Burgães**, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), contribuinte n.º 506547140, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, com sede na Rua das Escolas da Abelha, AP. 28, na freguesia de Burgães, concelho Santo Tirso, no enquadramento do processo de obras particulares n.º 7/11, requerer a esta Câmara o reconhecimento de interesse público municipal, da construção do Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Respostas Sociais e Creche, ao abrigo do n.º 4 do art.º 34.º do regulamento do Plano Diretor Municipal.

O terreno da pretensão localiza-se na freguesia de Burgães, concelho de Santo Tirso e encontra-se em Espaço Agrícola, confrontando com Imóvel de Interesse Municipal não classificado de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal. Relativamente às condicionantes legais em vigor, o mesmo interfere com Reserva Agrícola Nacional e linhas de água do domínio público.

A pretensão, nas suas diferentes valências, centro de dia, serviço de apoio domiciliário e respostas sociais e creche é essencial do ponto de vista do serviço social prestado, ajudando a suprir as carências ao nível destas valências verificadas no concelho, devidamente documentadas e suportadas por diversos estudos realizados, nomeadamente o "Diagnóstico Social". A localização do equipamento é em termos urbanísticos favorável, sendo de assinalar a sinergia resultante da proximidade de equipamentos existentes de relevância social, nomeadamente Igreja Paroquial, Centro Pastoral, Casa Mortuária, Residência Paroquial, contribuindo para o reforço da centralidade.

Neste enquadramento, julga-se de reconhecer a valia e interesse público para o município da construção do referido equipamento, pelo carácter social, económico e urbanístico do mesmo, através da melhoria do serviço social prestado à população, bem como promovendo a criação de postos de emprego.
Assim, e caso seja o sentido do despacho superior, julga-se possível certificar em conformidade.

2012-12-10

O Director do DPH

José António Lopes, Arq.º

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC

19. REQUERIMENTO DE ADELINO RIBEIRO DA SILVA: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE INSTALAÇÃO (LEGALIZAÇÃO) DE UMA PEDREIRA, CONHECIDA POR "PEDREIRA DE RORIZ".----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de doze do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes três folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 39º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, na redação introduzida com a 1ª revisão àquele Plano, aprovada por este órgão deliberativo em vinte de dezembro de dois mil e dez, reconhecer o interesse público municipal do empreendimento respeitante à aludida exploração de massas minerais (pedreira), com fundamento na informação da chefe da divisão de planeamento ambiental e proteção civil anexa à deliberação da câmara municipal.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

26. D) REQUERIMENTO DE ADELINO RIBEIRO DA SILVA: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE INSTALAÇÃO (LEGALIZAÇÃO) DE UMA PEDREIRA, CONHECIDA POR "PEDREIRA DE RORIZ".----------

Presente requerimento de Adelino Ribeiro da Silva, de quatro do corrente mês de dezembro, registado com o número doze mil duzentos e oitenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O requerimento vem informado pela chefe da Divisão de Planeamento Ambiental e Proteção Civil, que informa favoravelmente o pedido, conforme consta de informação de cinco do corrente mês de dezembro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

O senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação técnica e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 39º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal que reconheça de interesse público municipal o empreendimento respeitante à aludida exploração de massas minerais (pedreira).----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

12347

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

Referência externa	Registo N.º	Data de Entrada	Origem
	11472/2012	15/11/2012	Externo

Assunto Pedreira de Roriz - solicitação de elementos adicionais ao Estudo de Impacte Ambiental - pedido de declaração de interesse municipal (artigo 39º do PDM de Santo Tirso) reconhecimento pela Assembleia Municipal

DESPACHO

12.12.12

Reunião.

O Presidente

Castro Fernandes

Informação Superior

2012/12/05

Deve seguir previamente para Reunião da CM.

O Chefe de Divisão

Alexandra Carla Moreira,

Arq. Paisagista

INFORMAÇÃO

2012/12/05

Alexandra Carla Moreira, arquiteta paisagista

Presente pedido de declaração de interesse municipal para ocupação de 876m2 de área integrada na categoria de Espaço Florestal (espaço florestal principal) e Estrutura Ecológica Municipal (EEM), de acordo com o nº 2 do artigo 39º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santo Tirso para instalação (legalização) de uma pedreira, que se localiza na freguesia de S.Tomé.
De acordo com o nº 2 do artigo 39º do regulamento do PDM neste espaço florestal pode ser admissível, com carater excecional, *" a implantação de empreendimento de interesse público municipal, como tal reconhecido pela Assembleia Municipal".*

De acordo com o nº 7 do artigo 13º do regulamento do PDM (EEM), *"nas áreas integradas na EEM, devem ser preservados e valorizados os elementos naturais, a arquitetónicos e estruturas que representem valores únicos ou constituam fator de distinção da paisagem, nomeadamente espécies vegetais ou núcleos arbóreos com interesse, afloramentos rochosos, edifícios, muros socalcos em terraços, eiras, levadas, moinhos, aquedutos, pérgulas e ramadas".*

Decorre na CCDRN (Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental) a avaliação de conformidade do Estudo de Impacte Ambiental relativo ao projeto de atribuição de licença da "Pedreira de Roriz", no âmbito da legislação específica em vigor, nomeadamente o DL nº 270/2001, de 6 de outubro, alterado pelo DL nº 340/2007,de 12 outubro que aprova o regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras) e o DL 69/2000,de 3 de maio, alterado pelo DL nº 197/2005,de 8 de novembro que aprova o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.

Refere-se que o projeto da pedreira em questão insere-se na sua quase totalidade em espaço de indústria extrativa (11.803 m2 do terreno em questão), conforme a planta de ordenamento do PDM de Santo Tirso e de acordo com o artigo 47º do

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

regulamento do PDM," *este espaço destina-se à extração e transformação de granitos a atividades relacionadas de acordo com a legislação específica em vigor".*

De acordo com o referido pelo requerente neste pedido de declaração de interesse público municipal a área inserida em espaço florestal não se destina *"a extração de pedra, mas sim a uma área de manobras de máquinas e armazenamento temporário de produto acabado";* a área em questão *"é passível de recuperação, de acordo com o proposto no Plano de Lavra"* e que *"as medidas de minimização propostas no Estudo de Impacte ambiental e no Plano Ambiental e de Recuperação paisagística permitirão a recuperação de todo o tereno afetado, recuperando deste modo as funções originais".*

Mais refere o requerente que *"a legalização da pedreira é vital para a manutenção de diversos postos de trabalho diretos na pedreira e para o sustento da empresa, o que também contribui de uma forma importante para a economia da região".*

Nas plantas de zonamento, fase de modelação e situação final que apresenta estão propostas cortinas arbóreas e plantações, respetivamente.

Face ao exposto e considerando ainda que:

1 - A área que integra o espaço florestal é residual e inexistentes valores únicos ou de distinção da paisagem (neste local existem já anexos de pedreira e está cortado por acessos);
2 - A quase totalidade do terreno insere-se, de facto, em espaço de indústria extrativa e na envolvente existem já pedreiras em laboração;
3 - Está a decorrer um Estudo de Impacte Ambiental (EIA) que inclui medidas de mitigação e de recuperação paisagística e rearborização deste local com vista a aumentar o valor e o melhor enquadramento desta área,

não se vêm inconvenientes em declarar o interesse público municipal do empreendimento, salvaguardando todos os procedimentos legais e ainda todo o processo, em curso, de Avaliação de Impacte Ambiental e sua conformidade.

20. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO CONCELHO DE SANTO TIRSO PARA O ANO LETIVO 2012/2013: AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS COM AS EMPRESAS PRESTADORAS DO RESPETIVO SERVIÇO.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e um de novembro findo, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou autorizar a assunção de compromissos plurianuais, com a celebração de contratos necessários à execução do referido Plano de Transportes Escolares, prevendo-se que a repartição dos encargos da câmara municipal com a sua execução, cuja estimativa é de 886.043,75 € (oitocentos e oitenta e seis mil e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), seja de 322.197,73 € (trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos), no período de setembro a dezembro de dois mil e doze, e 563.846,02 € (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e seis euros e dois cêntimos) no ano económico de dois mil e treze (janeiro a julho).----------

A assembleia municipal deliberou ainda atribuir eficácia retroativa à presente deliberação à data da referida deliberação da câmara municipal de vinte e um de novembro findo.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

5. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO CONCELHO DE SANTO TIRSO PARA O ANO LETIVO 2012/2013: APROVAÇÃO.----------

Presente informação do Departamento de Educação, Desporto e Ação Social, de quinze do corrente mês de novembro, registada com o número onze mil quinhentos e vinte e cinco, a remeter a proposta do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2012/2013 e que contempla os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino identificados naquela informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi proposto que a câmara municipal deliberasse aprovar o aludido Plano de Transportes Escolares do concelho para o ano letivo 2012/2013, com vista a dar cumprimento às disposições legais do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, do qual se anexa cópia à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por vinte e uma folhas.----------

A previsão do custo total dos transportes escolares é de 997.095,00 € (novecentos e noventa e sete mil e noventa e cinco euros), sendo a previsão dos encargos a suportar pela câmara municipal de 886.043,75 € (oitocentos e oitenta e seis mil e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), sendo 322.197,73 € (trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos), relativo ao período de setembro a dezembro de dois mil e doze, e 563.846,02 € (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e seis euros e dois cêntimos) relativo ao período de janeiro a julho de dois mil e treze.----------

Os encargos a suportar pela câmara municipal com os transportes escolares serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, na qual ficou cativa a referida importância de 322.197,73 € (trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos) relativamente ao período de setembro a dezembro do ano em curso, conforme proposta de cabimento n.º 3493/2012, de dezanove do corrente mês de novembro.----------

Os transportes escolares do concelho implicam compromissos plurianuais, pelo que se

propõe ainda que a presente deliberação seja remetida à próxima sessão ordinária da assembleia municipal, para efeitos do disposto no artigo 6º da Lei 8/2012, solicitando-se àquele orgão deliberativo que autorize a assunção de compromissos plurianuais com as empresas prestadoras do respetivo serviço, com eficácia retroativa à data da presente deliberação da câmara municipal.---------

A câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar as propostas que antecedem.----------

21. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO DIRIGIDAS AOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de cinco do corrente mês de dezembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou autorizar a assunção de compromissos plurianuais com a execução do referido contrato de prestação de serviços, prevendo-se que o valor da despesa seja de 16.806,00 € (dezasseis mil oitocentos e seis euros), isento de IVA, a repartir pelos anos económicos de 2012 e 2013 e sujeito à redução remuneratória de 10% a aplicar sobre a proposta de preço contratual que vier a ser apresentada. A estimativa dos encargos a suportar no ano económico em curso será de 500,00 € (quinhentos euros) e no ano económico de 2013será de16.306,00 (dezasseis mil trezentos e seis euros), sendo o contrato a celebrar pelo prazo de sete meses, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação.----------

A assembleia municipal deliberou ainda atribuir eficácia retroativa à presente deliberação à data do despacho do presidente da câmara municipal de dez do corrente mês de dezembro, que tomou a decisão de contratar prevista no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

11. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO DIRIGIDAS AOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.----------

Presente informação da divisão de recursos humanos, de vinte e nove de novembro findo, registada com o número doze mil cento e oitenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 5 do referido artigo 26º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, a celebrar com a sociedade Vertiriva Lda.----------

O valor previsto da despesa é de 16.806,00 € (dezasseis mil oitocentos e seis euros), isento de IVA, a repartir pelos anos económicos de 2012, 2013 e 2014, e sujeito à redução remuneratória de 10% a aplicar sobre a proposta de preço contratual que vier a ser apresentada.-------

As despesas estimadas com a celebração do referido contrato de prestação de serviços serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 020215, na qual ficou cativa a importância de 500,00 € (quinhentos euros), correspondente à estimativa dos encargos a suportar no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 3598/2012, de vinte e nove de novembro findo.----------

Considerando que do referido contrato resultarão compromissos plurianuais, o senhor presidente propôs ainda, para cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, que a presente deliberação fosse remetida à assembleia municipal para os devidos efeitos legais.----------

As propostas foram aprovadas com oito votos a favor.----------

22. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA VIM (VIA INTERMUNICIPAL) NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO: AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de doze do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou autorizar a assunção de compromissos plurianuais com a execução do referido contrato de prestação de serviços, prevendo-se que o valor do custo global estimado decorrente do contrato a celebrar seja de 16.995,00 € (dezasseis mil novecentos e noventa e cinco euros), mais IVA, para um ano de vigência do contrato, o qual será celebrado pelo prazo de um ano, sucessivamente prorrogado por idênticos períodos de tempo, até ao limite máximo de três anos.----------

A proposta que vier a ser apresentada no respetivo procedimento está sujeita à redução remuneratória de 10%.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

25. A) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA VIM (VIA INTERMUNICIPAL) NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.---

Presente informação da divisão de vias, de vinte e quatro de outubro último, registada com o número II_0986/2012, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 5 do referido artigo 26º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, que será celebrado na sequência de procedimento de ajuste direto a abrir após a deliberação da assembleia municipal que autorizar a assunção de compromissos plurianuais decorrentes do contrato a celebrar com a sociedade Servielectricidade & Afins Lda.----------

O custo global estimado decorrente do contrato a celebrar é de 16.995,00 € (dezasseis mil novecentos e noventa e cinco euros), mais IVA, para um ano de vigência do contrato, propondo-se que o contrato seja celebrado pelo prazo de um ano, sucessivamente prorrogado por idênticos períodos de tempo, até ao limite máximo de três anos.----------

A proposta que vier a ser apresentada no respetivo procedimento está sujeita à redução remuneratória de 10%.----------

As despesas estimadas com a celebração do referido contrato de prestação de serviços serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 020202, na qual ficou cativa a importância de 1.691,25 € (mil seiscentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos), conforme proposta de cabimento orçamental número 3724/2012, de dez do corrente mês de dezembro.----------

Considerando que o contrato a celebrar terá encargos em mais do que um ano económico, propõe-se ainda que a presente deliberação seja enviada à próxima sessão da assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.----------

As propostas foram aprovadas com sete votos a favor.----------

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata votaram a favor desta proposta porque entendem que este serviço tem que obviamente ser prestado, e tem que ser prestado por alguém. Independentemente das razões aludidas quanto ao grau de satisfação dos serviços prestados por esta empresa, os vereadores do Partido Social Democrata não deixam de manifestar a sua preocupação pelo facto de concentrarem nesta empresa este tipo de serviço, sem consultarem o mercado e suscitar propostas que poderiam ser mais vantajosas para os cofres da autarquia".----------

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Votamos favoravelmente a celebração deste contrato da prestação de serviços de acordo com a informação técnica que suporta esta proposta".----------

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro aprovou a presente minuta de ata da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.----------

A reunião foi encerrada eram zero horas e trinta minutos.----------

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que eu Maria Alberta Pinheiro Pedroso 1º Secretário da Mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.----------